



COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO
4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS
6. DA SESSÃO PÚBLICA
7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA NEGOCIAÇÃO
11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
13. DA HABILITAÇÃO
14. DOS RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO

DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

ANEXOS

ANEXO I – Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Serviços

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Contrato

MODELOS

MODELO1 – Carta de Correção de Proposta de Preços

MODELO2 – Termo de Compromisso





Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

PREÂMBULO	
A SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria/SES-TO nº 485 de 17/07/2018, expedida pelo Secretário de Estado da Saúde. O presente edital foi submetido a análise jurídica da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado.	
Processo: 2017/30550/002949	Tipo de licitação: Menor Preço
Data da abertura: 25 de outubro de 2018	Hora da abertura: 08h30min (Horário de Brasília)
Retirada do Edital (portal/SISTEMA): www.saude.to.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br	
Local da sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Registro de Preços:	☐ SIM ☒ NÃO
SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO	
Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde	
Diretoria de Gestão da Hemorrede	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos: 0102	
Ação do PPA / Orçamento: 4127/1165	
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39	
Valor Total Estimado: Em conformidade com o disposto nos Acórdãos nº 1888/2010 e 2080/2012 do TCU – Plenário, não será divulgado o valor unitário de referência para contratação, disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes somente após a fase de lances.	
LEGISLAÇÃO APLICADA	
Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública;	
Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;	
Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;	
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;	
Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;	
Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;	
Decreto Federal nº 5.504, de 05/08/2005: Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos;	
Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;	
Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005: Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências;	
Decreto Estadual nº 4.769, de 02/04/2013: Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual, e adota outras providências;	
Decreto Estadual nº 4.954, de 13/12/2013: Define regras específicas para os órgãos e entidades do Poder Executivo, quanto à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública, e adota outras providências;	
Portaria/SESAU nº 11, de 16/01/2015 (DOE nº 4.300, de 20/01/2015): Estabelece parâmetros, responsabilidades e rotinas sobre os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências;	
Portaria/SESAU nº 108, de 05/03/2015, (DOE nº 4.331, de 06/03/2015): Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, regras específicas para apuração de eventuais descumprimentos de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, e adota outras providências.	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	
UASG: 925958	Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila
Telefone: (063)3218-1722/1715	E-mail: superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br / cpl.saudeto@gmail.com
Endereço: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007	
Horário de Atendimento: Das 08h00min às 14h00min.	





1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto selecionar para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, qualificação de instalação e de operação, treinamento operacional e transporte dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, de coleta, da cadeia do frio, odontológicos e grupos geradores instalados nas unidades da Hemorrede do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, onde para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI.

2.2. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do SISTEMA ou a SESAU/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2. Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.3. Empresa **declarada** inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.5. Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;

2.3.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.9. Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do SISTEMA implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.





3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Da impugnação:

4.1.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, ou enviada para o e-mail: **superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br** obrigatoriamente com cópia para **cpl.saudeto@gmail.com**. O solicitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.1.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2. Do pedido de esclarecimentos:

4.2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser protocolada no Protocolo Geral desta Secretaria, ou enviada para o e-mail: **superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br** obrigatoriamente com cópia para **cpl.saudeto@gmail.com**. O solicitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail indicado pela Licitante, podendo ainda, ser disponibilizado no portal eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2. A Licitante deverá consignar, na forma expressa no SISTEMA eletrônico, o valor unitário para cada item da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.4. As propostas ficarão disponíveis no SISTEMA eletrônico, entretanto, até a abertura da sessão, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.5. A Licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.6. A Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.7. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

6.3. Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão,

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

6.4. A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário, devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

7.2. Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

- a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Que não contenham a descrição do serviço ofertado;
- c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa da Licitante.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no SISTEMA.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o SISTEMA eletrônico permanecer acessível as Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo(a) Pregoeiro(a), que informará, com antecedência de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do **tempo de iminência**.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo SISTEMA eletrônico às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo SISTEMA eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

09.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

09.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

09.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





09.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

09.1.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

09.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação constante dos autos.

10.2. A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

10.3. Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o **menor preço**.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.2. O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.

11.3. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

11.5. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante no Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Serviços no Anexo I, não será(ão) aceito(s), e portanto, não será(ão) adjudicado(s).

11.6. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado.

11.7. Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

11.8. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

11.9. Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.10. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

11.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:

a) As quantidades; discriminação dos serviços; espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;

b) A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de início de execução dos serviços e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

c) A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail),





Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

d) Prazo de início de execução dos serviços; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 12.10, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos do Edital;

e) Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

12.1.2. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

a) A proposta de preço deverá conter Planilha de composição de custos e formação de preços – Orçamento dos custos dos serviços envolvidos na contratação.

b) A proposta de preço deverá conter Memória de cálculo detalhada que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela **licitante** para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços dos serviços envolvido na contratação.

12.1.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Item adjudicado, mas que não consta da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA,adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2. O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;

12.3. A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 1, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-á aceita a correção realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. A Licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

12.5. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SESAU/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.10. Independente de transcrição por parte da Licitante, obrigatoriamente as propostas terão:

a) O prazo de **validade da proposta**: no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura da sessão inaugural;

b) O prazo de **início de execução dos serviços**: Conforme Termo de Referência, Anexo II;

c) O prazo de **pagamento**: Conforme Termo de Referência, Anexo II;

d) O prazo de **garantia do (s) serviço (s)**: Conforme Termo de Referência, Anexo II;

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação parcial das Licitantes será verificada por meio do SICAF e da **documentação complementar** exigida no **item 13.3**.

13.2. As **Licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993**, no que couber.

13.3. Após solicitação do(a) Pregoeiro(a), as Licitantes que tiverem seus preços aceitos **deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa nas áreas de mecânica e elétrica, comprovando atividade relacionada com o objeto, conforme item I, art.30 da Lei 8666/1993 e conforme resolução do CREA/CONFEA 218/1973, em plena validade.

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica (CAT), com registro de atestado expedido pelo CREA, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, constando no mesmo a realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em Hemocentros ou Bancos de sangue, devido à exclusividade que estes equipamentos e instrumentos apresentam com relação aos serviços de Hematologia e Hemoterapia, de direito público ou privado, na(s) qual(is) a licitante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 3 (três) anos (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, Art.19, Inciso XXVI, § 8º).

b.1.) O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) comprovar a execução de serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período de 3 (três) anos, sendo aceito o somatório de atestados.

b.2.) O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destaque a gestão de parque tecnológico comprovando atender simultaneamente as seguintes características:

b.2.1.) Utilização de software de gestão de manutenção de equipamentos e gestão de equipamentos;

b.2.2.) Comprovação de execução das atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a **licitante** administra ou administrou serviços, com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de equipamentos especificados neste Termo de Referência.

b.3.) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente a 50% (cinquenta por cento), ou superior, ao objeto deste Termo, de acordo com os parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 30 da lei nº 8.666/1993.

b.4.) No(s) atestado(s) expedido(s) pelo CREA, deverá(ão) constar os seguintes dados necessários: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrições e especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da licitante).

b.5.) Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários, inclusive derivado de contratos distintos, para a comprovação das características mínimas exigidas neste Termo, desde que executados em um mesmo período.

b.6.) O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato caso seja necessário que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

c) A licitante poderá apresentar declaração de vistoria dos locais onde serão executados os serviços a fim de comprovar que a mesma verificou o estado em que se encontram os equipamentos, as condições e o grau de dificuldades existentes.

d) Tendo em vista a realização da vistoria ser facultativa, caso as licitantes não apresentem a referida declaração, não poderão alegar o desconhecimento sobre o estado em que se encontram os equipamentos,

SCL/DL

Página 8



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br





Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

as condições e o grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo, do Edital e do Contrato.

e) Termo de Compromisso, conforme Modelo 2;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

g) Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um), automaticamente pelo SICAF;

h) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos na linha anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

13.4. Do envio dos documentos de habilitação e proposta atualizada com o último lance:

13.4.1. As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único** via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de início de execução dos serviços; prazo de execução dos serviços; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além da documentação constante do **item 13**;

13.4.2 Excepcionalmente, com prévia autorização do Pregoeiro(a), a Licitante poderá encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, ambos assinados e digitalizados, para o e-mail **superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br**, quando comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que neste caso em momento posterior será providenciado o uso da funcionalidade "Convocar Anexo", de forma que a documentação seja inserida no Sistema, e assim fique à disposição das demais Licitantes;

13.4.3. Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

13.4.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **protocolo geral** da Secretaria de Estado da Saúde, aos cuidados da Superintendência de Compra e Central de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

13.4.5. As empresas que desejarem poderão protocolar diretamente os seus documentos de habilitação e proposta atualizada com o último lance, em original, no **protocolo geral** da Secretaria de Saúde, desde que sejam no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contada da notificação do(a) Pregoeiro(a), ficando neste caso, dispensada a apresentação destes, na forma prevista no item **13.4.1**.

13.5. Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos do Edital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.

13.6. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem fora do prazo estabelecido, ocasião em que a Licitante será inabilitada, sendo convocadas as Licitantes subsequentes em ordem de classificação, se for o caso.

13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação

a) O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

b) Caso a data de validade de alguma certidão constante do SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o SICAF.

c) Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe facultar o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

d) Ainda que apresente o SICAF, a Licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



13.3 deste Edital.

e) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa oficial.

f) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

g) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

h) O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 13 e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.

i) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

j) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

k) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

l) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

m) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

n) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.

o) A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

p) Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.

q) Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.

r) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

s) O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.

t) Na fase de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenadas por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

14.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.

14.4. A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. O objeto deste Pregão será adjudicado a Licitante vencedora.

15.3. A homologação deste Pregão compete ao Secretário de Estado da Saúde/TO.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O prazo previsto para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

16.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

16.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16.4. Os preços são fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

16.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

16.7. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

17. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

17.1. Conforme consta no Termo de Referência.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

18.1. O índice de reajuste que deverá ser utilizado quando da futura e eventual prorrogação contratual é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;





Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

19.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.

20.3. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo do Estado e Federais.

20.9. Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;

20.10. A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;

20.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SESAU/TO, sem prejuízo do disposto no §4º do art.17 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

20.12. Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.

20.13. A Contratada não poderá subcontratar o objeto em parte, sem a expressa anuência da Contratante.

20.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

20.15. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

21. DO FORO

21.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Palmas – TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, 10 de outubro de 2018.

Assinatura Digital

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/DL

Página **13**



ANEXO I

Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Serviços

01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor preço total por item;**
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) **O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances;**
- d) Será reservado, dentro do contrato, o valor anual de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para utilização na reposição de peças durante a vigência do contrato.

02. Da Relação/Descrição dos Serviços:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
01	12	Mês (serviço)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, qualificação de instalação e de operação, treinamento e transporte, com possível fornecimento de software, caso a instituição não possua um sistema próprio, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, de coleta, da cadeia do frio, odontológicos e grupos geradores instalados nas unidades da Hemorrede do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.





ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, qualificação de instalação e de operação, treinamento operacional e transporte dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, de coleta, da cadeia do frio, odontológicos e grupos geradores instalados nas unidades da Hemorrede do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.1.1. O presente Termo de Referência é complementado com os seguintes anexos:

- a) Apêndice I** – Relação de Equipamentos para Realização de Manutenção Preventiva, Corretiva e Qualificação;
- b) Apêndice II** – Tabela de Periodicidade para a Realização das Manutenções Preventivas e Qualificações;
- c) Apêndice III** – Relação de Todos os Equipamentos da Hemorrede do Tocantins para Manutenção Preventiva, Corretiva e Qualificação;
- d) Apêndice IV** – Planilha para Composição do Valor Total para os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Qualificação de Instalação e de Operação, Treinamento Operacional e Transporte dos Equipamentos e Instrumentos;
- e) Apêndice V** – Planilha para Composição dos Preços para os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Qualificação de Instalação e de Operação, Treinamento Operacional e Transporte dos Equipamentos e Instrumentos;
- f) Apêndice VI** – Relação das Unidades da Hemorrede do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. A Hemorrede do Tocantins é o único responsável pelo fornecimento de hemocomponentes aos principais hospitais públicos e privados do Estado do Tocantins, além de serviços ambulatoriais e odontológicos, sendo assim, é extremamente importante promover e manter em perfeito funcionamento de todo o parque de equipamentos da Hemorrede do Tocantins, visando a manutenção do ciclo produtivo do sangue e sua distribuição, com qualidade e conforme a legislação preconiza.

2.2. A necessidade da referida contratação também é justificada devido o Hemocentro Coordenador de Palmas possuir o objetivo de obter Certificação na Norma ISO 9001-2008, conforme previsto em Meta do PPA, sendo que um dos pontos cruciais e necessários para conseguir tal certificação é a contratação de serviços quem contemplam a manutenção preventiva e corretiva, além das qualificações dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, de coleta, da cadeia do frio, odontológicos e grupos geradores que fazem parte do parque tecnológico da Hemorrede do Tocantins.

2.3. É imperioso também destacar, considerando o exposto nos parágrafos acima, que a pretendida aquisição são exigências legais de acordo com a Portaria nº 158/2016, de 04 de fevereiro de 2016, bem como, as RDCs nº. 302/2005, de 13 de outubro de 2005 e nº. 34/2014, de 11 de junho de 2014:

Portaria nº 158/16, de 04 de fevereiro de 2016:

Art. 243. O serviço de hemoterapia identificará os equipamentos que são críticos para suas atividades e criará programa baseado em políticas, definição de processos e procedimentos que garanta a adequação destes às atividades relacionadas.

§ 1º O serviço de hemoterapia possuirá processo de qualificação dos equipamentos baseado em:

- I – definição de requisitos exigidos;*
- II – adequação às atividades a que se destinam;*
- III – compatibilização com a infraestrutura disponível; e*
- IV – suporte técnico do fornecedor.*

§ 2º Os equipamentos utilizados para coleta, processamento, testes laboratoriais, armazenamento e transfusão do sangue serão objeto de programas de controle, que incluirão a qualificação inicial, a calibração periódica e as manutenções preventiva e corretiva.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

§ 3º O serviço de hemoterapia observará os seguintes itens para eleição e qualificação de equipamentos para suas atividades:

I - seleção do equipamento:

- a) especificação do equipamento;
- b) compatibilização com infraestrutura do serviço de hemoterapia; e
- c) instalação;

II - qualificação dos equipamentos: os equipamentos devem ser qualificados para o uso pretendido, incluindo verificação dos registros pertinentes e do risco para doadores, operadores ou comunidade; e

III - uso do equipamento: qualificação dos equipamentos nas condições de utilização na rotina de trabalho.

Art. 244. Todos os equipamentos críticos possuirão uma identificação única que permita sua completa rastreabilidade nos processos e procedimentos envolvidos.

Art. 245. Os equipamentos serão qualificados anteriormente à utilização ou implementação na rotina do serviço de hemoterapia e operados de acordo com as normas especificadas pelo fabricante.

Art. 246. A calibração e a manutenção preventiva dos equipamentos serão efetuadas em intervalos pré-determinados, utilizando-se métodos definidos e adequados e critérios de aceitação.

§ 1º Os parâmetros de calibração e de manutenção variam com as características de cada equipamento, conforme especificação técnica do fabricante.

§ 2º Todas as operações de que trata este artigo serão registradas no momento em que são feitas.

§ 3º Quando forem verificadas irregularidades, serão aplicadas medidas corretivas envolvendo o próprio equipamento e/ou os produtos relacionados a ele.

Art. 247. As não conformidades observadas durante a qualificação, a calibração e a manutenção preventiva dos equipamentos serão adequadamente documentadas, assim como as correções efetuadas, registrando-se os defeitos apresentados pelo equipamento, com a respectiva data do reparo.

Art. 248. A investigação e seguimento das falhas dos equipamentos incluirão:

I – avaliação dos produtos ou serviços fornecidos envolvidos com o equipamento em questão;

II - garantia da segregação do equipamento;

III - investigação do evento;

IV - ações para requalificação do equipamento; e

V - notificação do evento ao fabricante e às autoridades sanitárias, quando indicado.

Art. 249. O serviço de hemoterapia possuirá programa de manutenção preventiva e calibração de equipamentos, que contemple, dentre outros, os requisitos mínimos de manutenção preventiva e calibração periódica, conforme a frequência de ocorrências, do tempo de uso do equipamento ou do padrão de desempenho em avaliações anteriores.

§ 1º Equipamentos não contemplados em orientações técnicas propostas pelo Ministério da Saúde terão seu programa definido pelo responsável técnico do serviço de hemoterapia utilizando informações do fabricante.

§ 2º Será realizada nova calibração após cada manutenção corretivas que impacte nos parâmetros críticos do equipamento.

RDC nº. 302/2005, de 13 de outubro de 2005:

5.4 Equipamentos e Instrumentos Laboratoriais

5.4.1 O laboratório clínico e o posto de coleta laboratorial devem:

- a) possuir equipamentos e instrumentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento de sua demanda;
- b) manter instruções escritas referentes a equipamento ou instrumento, as quais podem ser substituídas ou complementadas por manuais do fabricante em língua portuguesa;
- c) realizar e manter registros das manutenções preventivas e corretivas;
- d) verificar ou calibrar os instrumentos a intervalos regulares, em conformidade com o uso, mantendo os registros dos mesmos;
- e) verificar a calibração de equipamentos de medição mantendo registro das mesmas.

5.4.2 Os equipamentos e instrumentos utilizados, nacionais e importados, devem estar regularizados junto a ANVISA/MS, de acordo com a legislação vigente.



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/DL

Página 16



5.4.3 Os equipamentos que necessitam funcionar com temperatura controlada devem possuir registro da verificação da mesma.

RDC nº. 34/2014, de 11 de junho de 2014:

Art. 11. O serviço de hemoterapia deve possuir equipamentos suficientes e compatíveis com as atividades realizadas, devidamente identificados, bem como estabelecer programa que inclua qualificação, calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instrumentos, mantendo os respectivos cronogramas e registros.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. Os serviços a serem adquiridos possuem especificação técnica conforme Anexo I.

3.2. DAS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.2.1. Manutenção Preventiva: é a manutenção que visa manter o equipamento dentro de condições normais de utilização com o objetivo de serem reduzidas as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes;

3.2.2. Manutenção Corretiva: são reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização do equipamento;

3.2.3. Qualificação de Instalação: é o conjunto de operações que verifica, sob condições específicas, se a instalação do equipamento, suas utilidades e seus instrumentos encontram-se em conformidade com as especificações do projeto e com as normas de segurança vigentes;

3.2.4. Qualificação de Operação: é a comprovação realizada pela CONTRATADA, em conjunto com a área usuária, de que, mediante testes, o equipamento está funcionando como previsto e atende as necessidades do processo ao qual se destina.

3.3. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

3.3.1. Os serviços devem ser:

- a) De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras vícios;
 - b) De excelência e eficaz, de modo a proporcionar segurança aos usuários;
 - c) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos e ao Contrato;
- 3.3.2. Serviços contendo baixa qualidade, em desacordo com este Termo, o Edital, o Contrato ou com a legislação vigente aplicada ao objeto, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde/Hemorrede do Tocantins.

3.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

3.4.1. A Contratada fica obrigada a manter a qualidade dos serviços exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SES/HEMORREDE ou a terceiros, decorrentes de falhas nos serviços prestados.

3.4.2. Durante o período de execução dos serviços, a Contratada deverá arcar com consertos, substituições, reposições à CONTRATANTE ou Terceiros, em decorrência de falhas no seu serviço, e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu:

- a) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da SESAU/HEMORREDE.

3.5. DA VISTORIA:

3.5.1. A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Hemocentro Coordenador de Palmas, pelo telefone (63) 3218.3285/3287/3283.

- a) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo, do Edital e do Contrato.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. As **licitantes** deverão apresentar a documentação técnica conforme item 13 do edital.

5. DO PRAZO INICIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução do serviço deverá ser iniciada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES/HEMORREDE.

5.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/HEMORREDE.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação são de execução periódica e regular e devem ser realizados de acordo com o número de equipamentos e a periodicidade requerida, por tipo de equipamento, conforme descrito no **Apêndice I**.

6.2. O **Apêndice III** contém a quantidade de equipamentos objeto deste contrato, por unidade da Hemorrede do Tocantins, onde estão instalados. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualificação periódica de operação, manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos, em qualquer uma das unidades da Hemorrede do Tocantins listadas no **Apêndice VI**.

6.3. As manutenções preventivas e as qualificações periódicas de operação nos equipamentos deverão ser realizadas conforme cronograma/plano anual de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação elaborado pela CONTRATADA de acordo com as periodicidades por grupo/tipo de equipamento descritas no **Apêndice II**.

6.4. Os check-lists/relatórios de manutenção preventiva para cada grupo/tipo de equipamento, contendo os itens de verificação e execução dos serviços, serão disponibilizados em mídia digital pela CONTRATANTE, através da área de Gestão de Equipamentos, e impresso pela CONTRATADA para uso em campo. Estes devem ser individuais e preenchidos pelos técnicos da empresa e assinada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços nas unidades da Hemorrede da Tocantins, pois farão parte do relatório de manutenção preventiva periódica.

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma/plano anual para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação em, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato. Este deverá ser avaliado e aprovado pela área de Gestão de Equipamentos em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos antes de sua execução.

6.6. Os serviços de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação deverão ser realizados no local onde os equipamentos estão instalados, em horário comercial, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 às 18:00 horas. Na oportunidade de proceder à manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá executar manutenções corretivas, se necessária.

6.7. A CONTRATADA deverá entregar, na Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas, os relatórios de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação, juntamente com as ordens de serviço da qualificação periódica de operação, de manutenção preventiva e os check-lists individuais de manutenção preventiva, devidamente assinados e datados, de todos os equipamentos previstos dentro do período, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, independente da data de assinatura do contrato, detalhando inclusive quais foram as peças e componentes substituídos, quando houver.

6.8. Após a CONTRATANTE xerocopiar os documentos citados no Item 6.7, a CONTRATADA poderá reavê-los novamente. Esta ação é necessária para que a CONTRATANTE possa atualizar o histórico físico de cada equipamento, atendendo assim a legislação vigente.





6.9. Após a realização da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva no equipamento que deverá constar as datas da última e da próxima manutenção preventiva, utilizando etiqueta própria e adequada para este fim. A etiqueta deve possuir fácil visualização, ter qualidade e não deixar vestígios de cola no gabinete do equipamento.

6.10. As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas através de abertura de Ordens de Serviço no software fornecido pela CONTRATADA. Estas devem ser preenchidas pelos técnicos da empresa e assinada pelo funcionário da área usuária que acompanhou a realização dos serviços nas unidades da Hemorrede da Tocantins.

6.11. Os serviços de manutenção corretiva devem ser prestados em regime de plantão e podem ser solicitados em qualquer dia/hora.

6.12. A CONTRATADA deverá fornecer serviço de atendimento de urgências, estando incluso no valor do contrato quantas corretivas forem necessárias sem custo adicional para a Hemorrede do Tocantins, com o deslocamento e possíveis despesas por conta da CONTRATADA.

6.13. As etapas para o procedimento de manutenção corretiva em Palmas e seus respectivos prazos ficam definidos desta maneira:

6.13.1. Contato prévio: após a abertura do chamado, a empresa deverá realizar contato com a unidade em, no máximo, 04 (quatro) horas para tentar solucionar o problema.

6.13.2. Atendimento: caso o problema não tenha sido resolvido no contato prévio, a empresa deve deslocar um técnico até a unidade onde o equipamento se encontra instalado em, no máximo 04 (quatro) horas corridas após o contato prévio.

6.13.3. Reparo sem necessidade de reposição de peças: a empresa deve restabelecer o funcionamento pleno do equipamento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas corridas após o atendimento.

6.13.4. Reparo com necessidade de reposição de peças: havendo necessidade de troca de peças, o prazo para apresentação do orçamento prévio pela CONTRATADA ao Hemocentro Coordenador de Palmas será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do diagnóstico do problema. A empresa deve executar a troca da peça e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento em no máximo 05 (cinco) dias corridos após aprovado o orçamento, salvo por motivo de força maior, desde que devidamente justificado através de documento físico ou digital emitido para a CONTRATANTE, à área de Gestão de Equipamentos.

6.14. As etapas para o procedimento de manutenção corretiva nas unidades do interior do Estado e seus respectivos prazos ficam definidos desta maneira:

6.14.1. Contato prévio: após a abertura do chamado, a empresa deverá realizar contato com a unidade em, no máximo, 04 (quatro) horas para tentar solucionar o problema.

6.14.2. Atendimento: caso o problema não tenha sido resolvido no contato prévio, a empresa deve deslocar um técnico até a unidade onde o equipamento se encontra instalado em, no máximo 72 (setenta e duas) horas corridas após o contato prévio.

6.14.3. Reparo sem necessidade de reposição de peças: a empresa deve restabelecer o funcionamento pleno do equipamento em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o atendimento.

6.14.4. Reparo com necessidade de reposição de peças: havendo necessidade de troca de peças, o prazo para apresentação do orçamento prévio pela CONTRATADA ao Hemocentro Coordenador de Palmas será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do diagnóstico do problema. A empresa deve executar a troca da peça e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento em no máximo 10 (dez) dias corridos após aprovado o orçamento, salvo por motivo de força maior, desde que devidamente justificado através de documento físico ou digital emitido para a CONTRATANTE, à área de Gestão de Equipamentos.

6.15. Caso os serviços de manutenção corretiva não possam ser realizados nas unidades da Hemorrede do Tocantins, a CONTRATADA poderá realizar os reparos em sua oficina ou outro local à sua escolha, ficando sob sua inteira responsabilidade os custos pelo transporte e guarda destes equipamentos.

6.16. Quando necessária à saída do equipamento, para manutenção ou o reparo de peças, das instalações de alguma unidade da Hemorrede do Tocantins, esta deverá ser autorizada pelas áreas competentes, mediante assinatura do responsável pela execução dos serviços e o responsável pela área usuária ou servidor devidamente identificado.

6.17. A CONTRATADA deverá entregar, na Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas, os relatórios de manutenção corretiva conforme Item 7.1.7, juntamente com as ordens de serviço de

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

manutenção corretiva individuais, devidamente assinados e datados, de todos os equipamentos que sofreram reparos dentro do período até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, detalhando inclusive quais foram as peças e componentes substituídos.

6.18. Após a CONTRATANTE xerocopiar as ordens de serviço de manutenção corretiva citadas acima, a CONTRATADA poderá reaver estes documentos. Esta ação é necessária para que a CONTRATANTE possa atualizar o histórico físico de cada equipamento, atendendo assim a legislação vigente.

6.19. Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar serviço de transporte, qualificação de instalação, qualificação de operação e treinamento operacional dos equipamentos pertencentes a este contrato ou outros similares. O prazo para atendimento a estas solicitações deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir de solicitação via e-mail ou sistema.

6.20. As qualificações de instalação e de operação dos equipamentos devem ser registradas em Ordem de Serviço específica aprovada pela Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas e deve conter os procedimentos mínimos exigidos pelo manual do fabricante ou definidos pela Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas.

6.21. A CONTRATADA deverá também prestar treinamentos operacionais dos equipamentos objetos deste contrato sempre que solicitado pela CONTRATANTE e deve registrar, contendo a descrição do equipamento, a assinatura do(s) participante(s) e a assinatura de quem ministrou o treinamento, em lista de presença próprio ou disponibilizada pela CONTRATANTE.

6.22. Relativo às peças de reposição:

6.22.1. Todos os itens de reposição necessários serão adquiridos pela CONTRATADA e reembolsadas pela Hemorrede do Tocantins.

6.22.2. Para a reposição de peças conforme valor estabelecido na descrição do Item 3.1.1, o procedimento deverá ser o seguinte: a CONTRATADA deverá fornecer um orçamento num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para análise e aprovação da Gestão de Equipamentos da Hemorrede do Tocantins. Sendo aprovado o orçamento, a CONTRATADA deverá fornecer as peças.

6.22.3. Apenas as peças efetivamente trocadas serão reembolsadas.

6.22.4. A(s) peça(s) substituída(s) deve(m) ser devolvida(s) para a área de Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas, acompanhado(s) do relatório do serviço específico para análise e decisão quanto ao seu destino.

7. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1. Serão consideradas como parte integrante do escopo do contrato de manutenção as seguintes atividades por parte da empresa contratada.

7.1.1. Planejamento anual e cumprimento das rotinas periódicas de manutenção preventiva e qualificação de operação com relatório mensal e check-list;

7.1.2. Execução de manutenção corretiva, com emissão de laudo com foto no relatório mensal;

7.1.3. Realização das qualificações iniciais de instalação e operação, treinamento operacional e transporte, quando solicitado;

7.1.4. Fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho;

7.1.5. Fornecimento de material de consumo (todo material necessário à manutenção dos equipamentos, graxa, estopa, etc) de qualidade comprovada;

7.1.6. Serviços de substituição das peças de reposição;

7.1.7. Emitir relatório para cada manutenção sendo esta preventiva ou corretiva, e deverá ser emitido relatório individual por equipamento, onde conste número do patrimônio, marca, modelo, número de série, local onde está instalado e foto do equipamento que está sofrendo manutenção preventiva e/ou corretiva;

7.1.8. Manter todos os equipamentos relacionados em perfeito funcionamento e atualizados com relação ao seu local atual de instalação;

7.1.9. Fornecimento de lacres e selos do INMETRO quando necessário.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



8. DO FORNECIMENTO DO SOFTWARE

8.1. Caso a Hemorrede do Tocantins não possua *software* de Gerenciamento das Manutenções Preventivas e Corretivas e das Qualificações dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer um *software* de Gerenciamento, que contemplem minimamente os subitens abaixo:

8.1.1. Características mínimas do *software*:

8.1.1.1. Sistema compatível com os principais navegadores de internet, como Internet Explorer, Google Chrome, Firefox e/ou Microsoft Edge, e com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Linux para computadores e Android, IOS e Windows Phone para smartphones e tablets.

8.1.1.2. Identificação do equipamento: tipo de equipamento, fabricante, marca, modelo, número de série, patrimônio e possível identificação alfanumérica.

8.1.1.3. Localização do Equipamento: cidade, unidade da Hemorrede, área ou setor, onde se encontra o equipamento.

8.1.1.4. Data de aquisição, tempo de garantia, data de término da garantia.

8.1.1.5. Status de equipamentos: Em uso / desativado, em corretiva / em preventiva / em calibração/ não conforme/ em atraso/ novo.

8.1.1.6. Importância estratégica – Equipamentos Críticos / Extra críticos / Não críticos.

8.1.1.7. Identificação do programa da qualidade: ISO9000, ONA, com geração de filtros por programa.

8.1.1.8. Relatórios / Gráficos do custo mensal do pessoal em relação ao valor do parque de equipamentos.

8.1.1.9. Relatórios / Gráficos da evolução dos gastos do departamento decorrentes da quantidade de Ordens de Serviço.

8.1.1.10. Sistema de busca e geração de relatórios por: código, número de série, patrimônio, departamento, fornecedor da manutenção, tipo de equipamento.

8.1.1.11. Campo para alimentação do Histórico de Equipamentos.

8.1.1.12. Permitir abertura de Ordens de Serviço via internet, com abertura realizada por funcionários cadastrados.

8.1.1.13. Possibilidade de se gerar backup para arquivo do banco dados.

8.1.1.14. O banco de dados deverá ser compatível com o *software* de Gerenciamento em Engenharia Clínica já utilizado pela Hemorrede do Tocantins denominado Sistema Dínamus.

a) Ao término da prestação do serviço (encerramento do contrato) a CONTRATADA deverá disponibilizar todo o banco de dados contendo todo o histórico dos serviços realizados em cada equipamento cadastrado do parque tecnológico da Hemorrede do Tocantins em formato SQL para permitir que a área de TI da instituição realize a migração de todo o histórico para outro futuro *software* que a instituição venha a utilizar, sendo próprio ou não.

b) Caso a CONTRATADA deixe de atender o item acima, será aplicado as penalidades informadas no item 14 deste Termo.

8.1.2. Características mínimas e específicas do Gerenciamento da Manutenção Corretiva:

8.1.2.1. Abertura de Ordens de Serviço com geração automática da numeração, zerando a mesma no início de cada ano.

8.1.2.2. Possibilidade de gerenciamento das ordens de serviço dos fornecedores externos (equipamentos em comodato e/ou locados), com alimentação, pela CONTRATANTE, dos serviços realizados nos equipamentos em comodato e/ou alugados, diferenciando dos serviços realizados pela CONTRATADA nos equipamentos próprios.

8.1.2.3. Relatórios / Gráficos dos tempos de resposta para atendimento de todas as ordens de serviço.

8.1.2.4. Relatórios / Gráficos da quantidade de Ordens de serviço pendentes por motivos como: programação, peças em aquisição direta, serviços em execução, aquisição de materiais / peças não autorizado, acesso à área não permitido, aguardando orçamento, contrato de manutenção, materiais / peças em falta no mercado, serviço pendente por fornecedor.

8.1.2.5. Relatórios / Gráficos da quantidade de corretiva mês, diferenciando as corretivas realizadas nos equipamentos em comodato e/ou locados dos próprios.

8.1.2.6. Relatórios / Gráficos do custo dos materiais gastos por OS, por local, por tipo de equipamento e gasto total.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



- 8.1.2.7. Relatórios / Gráficos do número de reincidência.
- 8.1.2.8. Relatórios / Gráficos do tempo médio para reparo dos equipamentos.
- 8.1.2.9. Relatórios / Gráficos do tempo gasto com as atividades de manutenção corretiva.
- 8.1.2.10. Relatórios / Gráficos do tempo médio entre falhas.
- 8.1.2.11. Valor dos equipamentos em reais e/ou em dólar, colocando-se uma depreciação de 10% anualmente até o 5º ano após a aquisição. Depois de isso manter neste valor.
- 8.1.2.12. Custo dos materiais gastos por OS, por local, por tipo de equipamento e gasto total.

8.1.3. Características mínimas e específicas do Gerenciamento da Manutenção Preventiva:

- 8.1.3.1. Relatórios / Gráficos da quantidade de equipamentos em preventiva.
- 8.1.3.2. Relatórios / Gráficos da quantidade de equipamentos em preventiva por fornecedores.
- 8.1.3.3. Abertura das manutenções preventivas do mês de forma automática.
- 8.1.3.4. Informe das manutenções preventivas futuras, ordenadas por períodos estabelecidos, possibilitando a abertura da manutenção se desejado.
- 8.1.3.5. Deverá conter alerta de preventiva “em atraso” quando expirar as datas da execução dos serviços.

8.1.4. Características mínimas e específicas do Gerenciamento das Qualificações de Instalação e Operação:

- 8.1.4.1. Abertura de Ordens de Serviço com geração automática da numeração, zerando a mesma no início de cada ano.
- 8.1.4.2. Possibilidade de gerenciamento das ordens de serviço dos fornecedores externos (equipamentos em comodato e/ou locados), com alimentação, pela CONTRATANTE, dos serviços realizados nos equipamentos em comodato e/ou alugados, diferenciando dos serviços realizados pela CONTRATADA nos equipamentos próprios.
- 8.1.4.3. Relatório das Qualificações de Instalação e Operação individuais.

8.2.A CONTRATADA, através da área de Gestão de Equipamentos, deverá possuir autorização para o gerenciamento do *software*, sendo esta área autorizada a cadastrar novos equipamentos e usuários requisitantes de serviços, alterar toda e qualquer informação de todos os equipamentos e usuários requisitantes de serviços cadastrados, realizar chamados de manutenção corretiva e preventiva, qualificação de instalação e operação, e treinamento inicial e emissão de todo e qualquer relatório que o *software* disponibilize.

8.3.O cadastro inicial dos equipamentos e usuários requisitantes de serviços no *software* será de responsabilidade da CONTRATADA com supervisão da CONTRATANTE.

8.4.A CONTRATADA deverá manter o *software* atualizado com as informações das manutenções preventivas e corretivas e qualificações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.2.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital e Contrato.
- 9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e Contrato.
- 9.4.** Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos serviços adquiridos.
- 9.5.** Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 9.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A CONTRATADA, assume a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de todos e quaisquer impostos, taxas, licenças, encargos sociais, administrativos e financeiros, alvarás e quaisquer ônus fiscais de

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

natureza federal, estadual e municipal, incidente sobre a execução dos serviços, despesas com viagens, diárias, estadias, transportes de materiais ou equipamentos ou qualquer outra atividade relativa a execução dos serviços objeto deste contrato.

10.2. A CONTRATADA obriga-se a fazer com que seu pessoal (técnicos e funcionários) siga e obedeçam sempre os procedimentos adequados durante a execução dos serviços, bem como todas as normas e procedimentos internos praticados pelo CONTRATANTE, principalmente aquelas referentes às normas de segurança do trabalho fornecendo aos seus funcionários, uniforme identificando a empresa, crachá para identificação e equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) exigidos pela legislação pertinente.

10.3. Os funcionários da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, mas exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta responsável pelo pagamento e recolhimento de todas as obrigações na rubrica encargos sociais trabalhistas e tributos pertinentes.

10.4. A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes e/ou danos que envolvam seus funcionários quando em serviço.

10.5. Todas as responsabilidades civis, criminais e trabalhistas, decorrentes da prestação destes serviços são integrais e exclusivas da CONTRATADA, perdurando os efeitos desta cláusula mesmo após a rescisão contratual.

10.6. O transporte dos técnicos entre as unidades é de total responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizado em carros apropriados que permitam inclusive o transporte de equipamentos.

10.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.9. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.10. Manter a garantia e qualidade dos serviços dos serviços de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.

10.11. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão.

10.12. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, devendo arcar com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

10.13. Executar toda manutenção preventiva e corretiva, qualificação de instalação e de operação, treinamento operacional e transporte de todos os equipamentos listados no **Apêndice III**.

10.14. Disponibilizar todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para execução dos serviços que fazem parte do objeto deste Termo de Referência, sendo que estes, quando aplicável, deverão obrigatoriamente estar calibrados e possuir certificado de calibração, conforme NBR ISO 17025:2005.

10.15. Disponibilizar pessoa qualificada para acompanhamento das auditorias externas (órgãos certificadores). Tal profissional deverá estar a disposição durante todo o período programado para auditoria pelo Órgão Certificador.

10.16. A CONTRATADA deverá designar 01 (hum) Engenheiro, preferencialmente com especialização em Engenharia Clínica, responsável para coordenar as atividades de seus técnicos e prestar informações claras sobre o andamento dos serviços prestados e informações técnicas sobre os equipamentos cobertos pelo contrato, devendo para tal indicar endereço de e-mail e telefone celular para contato.

10.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (hum) funcionário administrativo e 03 (três) técnicos capacitados e habilitados profissionalmente para prestarem os serviços de manutenção preventiva e

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

corretiva, qualificação de instalação, qualificação de operação e treinamento operacional de forma que não prejudique a realização dos respectivos serviços nas unidades listadas no **Apêndice VI**.

10.18. A CONTRATADA deverá comprovar o vínculo empregatício dos técnicos e profissionais através do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de serviço.

10.19. A CONTRATADA deverá manter preposto junto à Hemorrede do Tocantins, aceito pela respectiva Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

10.20. A CONTRATADA deverá vistoriar os equipamentos sob sua responsabilidade, realizando um levantamento anual em cada unidade da Hemorrede do Tocantins, na oportunidade de uma das manutenções preventivas de cada unidade. Este levantamento tem como objetivo manter atualizado o parque de equipamentos e encurtar a relação entre a empresa CONTRATADA e os responsáveis por cada unidade da Hemorrede do Tocantins.

10.21. Deverá ser apresentada cópia autenticada do referido contrato entre as partes, na assinatura do Contrato em objeto deste termo.

10.22. Manter atualizada no respectivo *software* todas as informações pertinentes às manutenções preventivas e corretivas e, caso seja possível, as qualificações de instalação e de operação, para apreciação e controle da FISCALIZAÇÃO do Hemocentro Coordenador de Palmas.

10.23. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos profissionais ou técnicos designados para atendimento a este contrato, caso a Hemorrede do Tocantins verifique que os serviços não estejam sendo executados adequadamente. Esta substituição deverá acontecer num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de Ofício emitido pela CONTRATANTE, admitindo-se a substituição por profissionais ou técnicos de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8666/93.

10.24. A CONTRATADA deverá realizar levantamento técnico detalhado de todo o parque de equipamentos de todas as unidades constantes no **Apêndice VI**, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos e proceder aos registros no *software* de manutenção que será disponibilizado pela CONTRATADA. Em seguida, deverá ser apresentado um cronograma anual por unidade para prestação dos serviços de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação, obedecendo as periodicidades previstas no **Apêndice II**.

10.25. Todas as informações relativas ao parque de equipamentos da Hemorrede do Tocantins são de propriedade da CONTRATANTE, sendo vedada à contratada a sua utilização para fins alheios à execução do contrato, e/ou a sua divulgação ou repasse a terceiros por quaisquer meios.

10.26. Caso não seja possível o reparo de um determinado equipamento por inexistência de peças de reposição, reparo tecnicamente e/ou economicamente inviável ou vida útil extremamente elevada, a CONTRATADA deverá ser emitir laudo técnico, com justificativa, para análise da área de Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador que definirá sua obsolescência e sua posterior baixa patrimonial.

10.27. A CONTRATADA deverá acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes dos equipamentos, bem como as instruções de natureza normativas e as recomendações emanadas da Gestão de Equipamentos da Hemorrede do Tocantins.

10.28. A CONTRATADA deverá facilitar a metódica supervisão dos trabalhos, facultando a Hemorrede do Tocantins o acesso a todas as informações acerca dos serviços em execução ou já concluídos, oficinas, depósitos, armazéns, ou outras dependências onde se encontrar materiais, componentes ou equipamentos guardados e destinados aos serviços.

10.29. Declarar que fornecerá peças e acessórios originais, quando necessário, nos serviços de manutenção corretiva.

10.30. Executar os serviços ora contratados programando-se previamente, objetivando a compatibilidade dos mesmos com as atividades da Hemorrede do Tocantins, e logicamente dentro das periodicidades pré-definidas para cada equipamento. Se necessário, executar os serviços em finais de semana, feriados, em dias de expediente suspenso nas Unidades da Hemorrede ou fora do horário de expediente normal.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



10.31. Executar os trabalhos com máxima qualidade, utilizando-se para isto todos os esforços técnicos e atualizações constantes e necessárias, além da experiência da equipe de profissionais, declarando-se neste ato perfeitamente apto e capaz tecnicamente para garantir a eficácia e qualidade dos serviços ora contratados.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Hemorrede do Tocantins observando que:

11.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato.

11.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os serviços de manutenção preventiva, de manutenção corretiva, de qualificação periódica de operação, de transporte, de qualificação de instalação, de qualificação inicial de operação e treinamento operacional serão pagos mensalmente e de acordo com as planilhas de composição de preços constante no **Apêndice IV e Apêndice V.**

12.2. O pagamento dos serviços de manutenção preventiva, de manutenção corretiva, de qualificação periódica de operação, de transporte, de qualificação de instalação, de qualificação inicial de operação e treinamento operacional será apenas após a entrega dos relatórios em conjunto com as respectivas ordens de serviço assinadas e os check-lists, no caso das manutenções preventivas, do período. Devendo a **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal onde constem seus dados bancários.

12.3. A **CONTRATADA** deverá entregar em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço, ao Hemocentro Coordenador de Palmas a nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido no art. 31 da Lei 8.212/91 e alterações posteriores.

12.4. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à **CONTRATANTE** em data posterior à indicada no Item 12.3, será imputado à **CONTRATADA** o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

12.5. A **CONTRATANTE** terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**.

12.6. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

12.7. O prazo para realização dos pagamentos será na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994.

12.8. A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.





12.9. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo, do Edital e do Contrato.

13. ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

13.1. Alteração

13.1.1. Havendo necessidade, o contrato a ser firmado poderá, mediante prévia justificativa aceita pela superior autoridade competente, ser alterado, observadas as disposições no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, bem como as demais disposições legais pertinentes, no que couber.

13.1.2. Se necessária a modificação no valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, esta deverá ser devidamente justificada pela Administração CONTRATANTE, de acordo com os permissivos legais pertinentes, observado o disposto no § 1º do art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Prorrogação

13.2.1. Por se tratar de prestação de serviços continuados o contrato firmado entre as partes terá sua vigência por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.3. Reajuste

13.3.1. A CONTRATADA poderá solicitar o reajustamento visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato:

13.3.2. Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV;

13.3.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

14. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, do Termo e do Contrato, serão aplicadas ao fornecedor que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, transcritos abaixo, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Art. 86 da Lei nº 8.666/93: "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato".

14.1.2. Art. 87 da Lei nº 8.666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior".

14.1.3. Art. 7º da Lei nº 10.520/2002: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Termo e no contrato e das demais cominações legais".





Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

14.2. As multas por atraso sem justificativa formal serão calculadas à base de 0,5% (meio por cento) do valor mensal do Contrato, por dia de atraso, até o máximo de 30 (trinta) dias e será descontada da NF/Fatura.

14.3. Atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do ajuste, sem prejuízo da multa a ser aplicada nos termos do Item 14.2.

14.4. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

14.5. Nos casos dos serviços não realizados no prazo estipulado o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a prestação dos serviços.

14.6. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

14.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria de Estado Saúde/Hemorrede do Tocantins.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Hemorrede do Tocantins, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.4. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações deste termo.

15.5. Os materiais que serão empregados na execução dos serviços deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela boa técnica moderna, atender a todas as exigências das Normas Brasileiras ABNT e INMETRO vigentes, bem como as especificações dos fabricantes.

15.6. A apresentação da proposta à presente licitação, leva ao entendimento de que o PROPONENTE concorda com todos os termos deste termo, e com as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas complementações.

15.7. Correrão por conta da CONTRATADA ou de seu segurador, a reparação de danos causados a terceiros em decorrência de serviços, ressalvadas as despesas correspondentes a danos e perdas resultantes de atos da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

15.8. A fiscalização da CONTRATANTE, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento de preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA.

15.9. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

15.10. A CONTRATADA dará prévio conhecimento a FISCALIZAÇÃO de possíveis intercorrências durante a execução de suas atividades, a fim de que seja obtido o melhor rendimento sem prejuízo ao andamento dos serviços.

15.11. Manter funcionário (os) devidamente uniformizados e identificados, quando estes estiverem nas dependências da CONTRATADA ou de suas unidades externas.

15.12. A CONTRATADA deverá fornecer e fiscalizar o uso de EPI's ou EPC's, que porventura sejam necessários para a realização dos serviços ora contratados, devendo ser observadas as normas preceituadas pelas NR's do Ministério do Trabalho.

15.13. Será julgada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, para os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, qualificação de instalação, qualificação de operação, transporte e treinamento operacional.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



APENDICE I

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E QUALIFICAÇÃO PERIÓDICA

Item	Tipo de Equipamento	Total de Equip.	Quant. Preventiva/ equip.	Quant. Preventiva/ ano	Quant. Qualificação/ equip.	Quant. Qualificação/ ano
1	Aglutinoscópio	28	01	28	01	28
2	Agregômetro	01	02	02	01	01
3	Autoclaves	16	02	32	01	16
4	Agitador de Kline	01	02	02	01	01
5	Agitador de Tubos	02	02	04	01	02
6	Agitador Magnético	01	02	02	01	01
7	Agitador Orbital	02	02	04	01	02
8	Balança Antropométrica	12	02	22	01	12
9	Balança Eletrônica	23	02	46	01	23
10	Balança Analítica	03	02	06	01	03
11	Banho-Maria	54	02	108	01	54
12	Câmara de Conservação	74	04	296	01	74
13	Câmara Incubadora de Plaquetas	03	04	12	01	03
14	Capela de Fluxo Laminar	06	02	12	01	06
15	Centrífuga Imunohematológica	27	03	81	01	27
16	Centrífuga de Microhematócrito	13	03	36	01	13
17	Centrífuga Refrigerada de Bancada	01	03	03	01	01
18	Centrífuga Refrigerada de Solo	11	03	33	01	11
19	Centrífuga Sorológica	21	03	63	01	21
20	Coagulômetro	01	02	02	01	01
21	Compressor Odontológico	01	02	02	-	-
22	Contador de Células	03	01	03	01	03
23	Data Loggers	20	-	-	-	-
24	Deionizador	11	03	33	01	11
25	Desfibrilador (DEA)	01	02	02	01	01
26	Destilador	01	01	01	01	01
27	Espectrofotômetro	04	01	04	01	04
28	Estimulador de Nervos Fisioterápico	01	01	01	-	-
29	Estufa	27	02	54	01	27
30	Freezer -20°C	01	04	04	01	01
31	Freezer -30°C	31	04	124	01	31
32	Freezer -45°C	02	04	08	01	02
33	Freezer -86°C	04	04	12	01	04
34	Freezer Horizontal	02	04	08	01	02
35	Fonte de Eletroforese	02	02	04	01	02
36	Geladeira Doméstica	39	04	156	01	39
37	Gerador	03	12	36	-	-
38	Gerador Portátil	02	04	08	01	02
39	Homogeneizador de Bolsas	28	02	56	01	28
40	Homogeneizador de Plaquetas	09	04	36	01	09

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

41	Jato de Profilaxia Odontológico	01	02	02	-	-
42	Microcentrífuga	01	03	03	01	01
43	Microscópio	16	02	32	01	16
44	Multi Time	03	01	03	01	03
45	pHmetro de Bancada	04	02	08	01	04
46	Pipetas	129	02	258	-	-
47	Poltrona de Doação	36	02	72	01	36
48	Raio X Odontológico	01	02	02	-	-
49	Seladora	40	02	80	01	40
50	Termômetros e Termo-Higrômetros Digitais	34	-	-	-	-
51	Ultrassom Fisioterápico	01	01	01	-	-



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/DL

Página 29



APÊNDICE II

TABELA DE PERIODICIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E QUALIFICAÇÕES PERIÓDICAS

Item	Tipo de Equipamento	Total de Equip.	Periodicidade de Preventivas	Periodicidade de Qualificações
1	Aglutinoscópio	28	Anual	Anual
2	Agregômetro	01	Semestral	Anual
3	Autoclaves	16	Semestral	Anual
4	Agitador de Kline	01	Semestral	Anual
5	Agitador de Tubos	02	Semestral	Anual
6	Agitador Magnético	01	Semestral	Anual
7	Agitador Orbital	02	Semestral	Anual
8	Balança Antropométrica	12	Semestral	Anual
9	Balança Eletrônica	23	Semestral	Anual
10	Balança Analítica	03	Semestral	Anual
11	Banho-Maria	54	Semestral	Anual
12	Câmara de Conservação	74	Trimestral	Anual
13	Câmara Incubadora de Plaquetas	03	Trimestral	Anual
14	Capela de Fluxo Laminar	06	Semestral	Anual
15	Centrífuga Imunohematológica	27	Quadrimestral	Anual
16	Centrífuga de Microhematócrito	13	Quadrimestral	Anual
17	Centrífuga Refrigerada de Bancada	01	Quadrimestral	Anual
18	Centrífuga Refrigerada de Solo	11	Quadrimestral	Anual
19	Centrífuga Sorológica	21	Quadrimestral	Anual
20	Coagulômetro	01	Semestral	Anual
21	Compressor Odontológico	01	Semestral	-
22	Contador de Células	03	Anual	Anual
23	Deionizador	11	Quadrimestral	Anual
24	Desfibrilador (DEA)	01	Semestral	Anual
25	Destilador	01	Anual	Anual
26	Espectrofotômetro	04	Anual	Anual
27	Estimulador de Nervos Fisioterápico	01	Anual	-
28	Estufa	27	Semestral	Anual
29	Freezer -20°C	01	Trimestral	Anual
30	Freezer -30°C	31	Trimestral	Anual
31	Freezer -45°C	02	Trimestral	Anual
32	Freezer -86°C	04	Trimestral	Anual
33	Freezer Horizontal	02	Trimestral	Anual
34	Fonte de Eletroforese	02	Semestral	Anual
35	Geladeira Doméstica	39	Trimestral	Anual
36	Gerador	03	Mensal	-
37	Gerador Portátil	02	Trimestral	Anual
38	Homogeneizador de Bolsas	28	Semestral	Anual
39	Homogeneizador de Plaquetas	09	Trimestral	Anual

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

40	Jato de Profilaxia Odontológico	01	Semestral	-
41	Microcentrífuga	01	Quadrimestral	Anual
42	Microscópio	16	Semestral	Anual
43	Multi Time	03	Anual	Anual
44	pHmetro de Bancada	04	Semestral	Anual
45	Pipetas	129	Semestral	-
46	Poltrona de Doação	36	Semestral	Anual
47	Raio X Odontológico	01	Semestral	-
48	Seladora	40	Semestral	Anual
49	Ultrassom Fisioterápico	01	Anual	-



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/DL



APÊNDICE III

RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DA HEMORREDE DO TOCANTINS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E QUALIFICAÇÃO

Item	Patrimônio	Tipo de Equipamento	Marca	Modelo	Localização do Equipamento
1.	336913	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional de Arraias
2.	068854	Balança Eletrônica	Bell	Mark 2200	Agência Transfusional de Arraias
3.	195201	Banho-Maria	Fanem	100	Agência Transfusional de Arraias
4.	023684	Banho-Maria	Nova Técnica	NT 245	Agência Transfusional de Arraias
5.	354243	Banho-Maria	Fanem	1102	Agência Transfusional de Arraias
6.	195205	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 02DGR	Agência Transfusional de Arraias
7.	336907	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Agência Transfusional de Arraias
8.	250974	Seladora	Benfer	Termo Clamp	Agência Transfusional de Arraias
9.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Agência Transfusional de Arraias
10.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	50 µl	Agência Transfusional de Arraias
11.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	1000 µl	Agência Transfusional de Arraias
12.	202328	Geladeira Doméstica	Consul	RU26L6	Agência Transfusional de Arraias
13.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
14.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	50 µl	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
15.	-	Pipeta Volume Fixo	Icell	P 213 / 200 µl	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
16.	-	Pipeta Volume Fixo	Icell	P 211 / 10 µl	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
17.	336927	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
18.	219403	Balança Eletrônica	Helmac	HM 3300	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
19.	A84317	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
20.	250762	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
21.	336997	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
22.	219399	Estufa	Fanem	Retilínea	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
23.	219405	Geladeira Doméstica	Consul	RC28CO	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
24.	A12764	Seladora	Benfer	Termo Clamp	Agência Transfusional de Colinas do Tocantins
25.	336908	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional de Dianópolis
26.	084318	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional de Dianópolis
27.	201535	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Agência Transfusional de Dianópolis
28.	336995	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Agência Transfusional de Dianópolis

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

29.	201135	Centrífuga Sorológica	Bio Eng	BE 6000	Agência Transfusional de Dianópolis
30.	023649	Deionizador	Permutation	-	Agência Transfusional de Dianópolis
31.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	100 µl	Agência Transfusional de Dianópolis
32.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	50 µl	Agência Transfusional de Dianópolis
33.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Agência Transfusional de Dianópolis
34.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	1000 µl	Agência Transfusional de Dianópolis
35.	201136	Geladeira Doméstica	Consul	280	Agência Transfusional de Dianópolis
36.	250897	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Agência Transfusional de Dianópolis
37.	336924	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional de Guará
38.	250785	Balança Eletrônica	Gehaka	BG 2000	Agência Transfusional de Guará
39.	191313	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional de Guará
40.	250763	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Agência Transfusional de Guará
41.	336996	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Agência Transfusional de Guará
42.	001859	Centrífuga Sorológica	Fanem	208 N	Agência Transfusional de Guará
43.	004394	Centrífuga Sorológica	Fanem	208 N	Agência Transfusional de Guará
44.	002275	Destilador de Água	Fanem	724/2	Agência Transfusional de Guará
45.	002482	Estufa	Fanem	315 SE	Agência Transfusional de Guará
46.	314265	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Agência Transfusional de Guará
47.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Agência Transfusional de Guará
48.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	100 µl	Agência Transfusional de Guará
49.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	50 µl	Agência Transfusional de Guará
50.	006187	Geladeira Doméstica	Consul	-	Agência Transfusional de Guará
51.	000042	Geladeira Doméstica	-	-	Agência Transfusional de Guará
52.	250833	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Agência Transfusional de Guará
53.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	50 µl	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
54.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
55.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	200 µl	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
56.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	10 - 100 µl	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
57.	336920	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
58.	068852	Balança Eletrônica	Bell	Mark 2200	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
59.	382203	Banho-Maria	Fanem	1102	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
60.	084319	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
61.	A14449	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 02DGR	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
62.	336998	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
63.	200549	Centrífuga Sorológica	Fanem	200	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
64.	A14382	Estufa	Odontobras	1.1	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
65.	200686	Geladeira Doméstica	Consul	340	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

66.	023712	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Agência Transfusional de Miracema do Tocantins
67.	007744	Aglutinoscópio	Hemoblu	-	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
68.	336921	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
69.	023548	Balança Eletrônica	Marte	AS 500C	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
70.	354240	Banho-Maria	Fanem	1102	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
71.	330068	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
72.	A14450	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 02DGR	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
73.	176731	Câmara de Conservação	Indrel	BS 150D	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
74.	337000	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
75.	197654	Centrífuga Sorológica	Fanem	200	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
76.	175411	Estufa	Olidex	-	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
77.	A14442	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
78.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
79.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	50 µl	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
80.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	50 µl	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
81.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	100 µl	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
82.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	10 - 100 µl	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
83.	250508	Geladeira Doméstica	Eletrolux	R 250	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
84.	197653	Geladeira Doméstica	Consul	280	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
85.	251018	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Agência Transfusional de Paraíso do Tocantins
86.	267792	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional de Pedro Afonso
87.	266286	Autoclave Vertical	Quimis	Q290-22	Agência Transfusional de Pedro Afonso
88.	250573	Balança Eletrônica	Gehaka	BG 2000	Agência Transfusional de Pedro Afonso
89.	277852	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional de Pedro Afonso
90.	420076	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 02DGR	Agência Transfusional de Pedro Afonso

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

91.	279376	Centrífuga Sorológica	Fanem	206 BL	Agência Transfusional de Pedro Afonso
92.	201139	Deionizador	Permutation	-	Agência Transfusional de Pedro Afonso
93.	266285	Estufa	Quimis	Q317M-42	Agência Transfusional de Pedro Afonso
94.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Agência Transfusional de Pedro Afonso
95.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	50 µl	Agência Transfusional de Pedro Afonso
96.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	100 µl	Agência Transfusional de Pedro Afonso
97.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Agência Transfusional de Pedro Afonso
98.	226772	Geladeira Doméstica	Consul	CRC28ABBMA	Agência Transfusional de Pedro Afonso
99.	195263	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Agência Transfusional de Pedro Afonso
100.	008322	Balança Analítica	Bioprecisa	PS 3000A	Agência Transfusional de Taguatinga
101.	006656	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional de Taguatinga
102.	A14446	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 02DGR	Agência Transfusional de Taguatinga
103.	006655	Centrífuga Sorológica	Bio Eng	Serofuji	Agência Transfusional de Taguatinga
104.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Agência Transfusional de Taguatinga
105.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	50 µl	Agência Transfusional de Taguatinga
106.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Agência Transfusional de Taguatinga
107.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	200 µl	Agência Transfusional de Taguatinga
108.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	10 - 100 µl	Agência Transfusional de Taguatinga
109.	006692	Geladeira Doméstica	Eletrolux	RE 26	Agência Transfusional de Taguatinga
110.	A12762	Aglutinoscópio	Hemoblu	Termo Clamp	Agência Transfusional de Taguatinga
111.	000914	Aglutinoscópio	Hemoblu	-	Agência Transfusional de Tocantinópolis
112.	336918	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional de Tocantinópolis
113.	000913	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional de Tocantinópolis
114.	250760	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Agência Transfusional de Tocantinópolis
115.	336999	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Agência Transfusional de Tocantinópolis

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

116.	000915	Centrífuga Sorológica	Evlab	EV 04	Agência Transfusional de Tocantinópolis
117.	000916	Estufa	Quimis	317B222	Agência Transfusional de Tocantinópolis
118.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Agência Transfusional de Tocantinópolis
119.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	25 µl	Agência Transfusional de Tocantinópolis
120.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	50 µl	Agência Transfusional de Tocantinópolis
121.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	100 µl	Agência Transfusional de Tocantinópolis
122.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	200 µl	Agência Transfusional de Tocantinópolis
123.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	1000 µl	Agência Transfusional de Tocantinópolis
124.	000911	Geladeira Doméstica	Eletrolux	R 310	Agência Transfusional de Tocantinópolis
125.	250993	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Agência Transfusional de Tocantinópolis
126.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Agência Transfusional de Xambioá
127.	-	Pipeta Volume Fixo	Petcelm	50 µl	Agência Transfusional de Xambioá
128.	-	Pipeta Volume Fixo	Petcelm	100 µl	Agência Transfusional de Xambioá
129.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	250 µl	Agência Transfusional de Xambioá
130.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	10 - 100 µl	Agência Transfusional de Xambioá
131.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	10 - 100 µl	Agência Transfusional de Xambioá
132.	174511	Aglutinoscópio	Hemoblu	-	Agência Transfusional de Xambioá
133.	330051	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional de Xambioá
134.	250780	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Agência Transfusional de Xambioá
135.	413645	Câmara de Conservação	Fanem	Hemtolmuno 3347	Agência Transfusional de Xambioá
136.	173260	Centrífuga Sorológica	Evlab	EV 04	Agência Transfusional de Xambioá
137.	250843	Estufa	Nevoni	NV 1.4	Agência Transfusional de Xambioá
138.	176239	Geladeira Doméstica	Consul	280	Agência Transfusional de Xambioá
139.	A12763	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Agência Transfusional de Xambioá
140.	336925	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
141.	370975	Aparelho de Conexão Estéril	Fresenius Kabi	Compodock	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
142.	354248	Balança Eletrônica	Marte	AS 1000C	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
143.	359441	Banho-Maria	Fanem	1102	Agência Transfusional do Hospital

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

					Dona Regina
144.	330062	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
145.	250624	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
146.	197187	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 715	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
147.	250626	Capela de Fluxo Laminar	Trox	Technik	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
148.	330079	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
149.	-	Deionizador	Permutation	-	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
150.	250628	Estufa	Nevoni	NV 1.4	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
151.	250526	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
152.	250761	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
153.	389193	Homogeneizador de Plaquetas	Fresenius Kabi	Plaquetamix	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
154.	023708	Homogeneizador de Plaquetas	Fresenius Kabi	Plaquetamix	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
155.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	25 µl	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
156.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
157.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	1000 µl	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
158.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	10 µl	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
159.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	10 - 100 µl	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
160.	314264	Geladeira Doméstica	Consul	CRT12BBBNA	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
161.	314266	Geladeira Doméstica	Consul	CRD36ABBNA	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
162.	354223	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
163.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
164.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
165.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Agência Transfusional do Hospital Dona Regina
166.	336919	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
167.	346044	Balança Eletrônica	Marte	AS 1000C	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
168.	359442	Banho-Maria	Fanem	1102	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

169.	359439	Banho-Maria	Fanem	1102	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
170.	359439	Banho-Maria	Fanem	1102	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
171.	068251	Banho-Maria	Nova Técnica	NT 268	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
172.	330053	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
173.	359442	Banho-Maria	Fanem	1102	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
174.	330054	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
175.	068280	Banho-Maria	Nova Técnica	NT 245	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
176.	023674	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 715	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
177.	208086	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 715	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
178.	330078	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
179.	329794	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
180.	208084	Deionizador	Permuton	-	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
181.	359444	Estufa	Fanem	515	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
182.	250608	Freezer -30°C	Fanem	349 FV	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
183.	023709	Homogeneizador de Plaquetas	Fresenius Kabi	Plaquetamix	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
184.	389194	Homogeneizador de Plaquetas	Fresenius Kabi	Plaquetamix	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
185.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	100 µl	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
186.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	10 - 1000 µl	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
187.	023676	Geladeira Doméstica	Consul	CRC28ABBMA	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
188.	217998	Geladeira Doméstica	Consul	CRC 12A	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
189.	250607	Geladeira Doméstica	Eletrolux	R 310	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
190.	345932	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
191.	031335	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
192.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
193.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

194.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
195.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
196.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Agência Transfusional do Hospital Geral de Palmas
197.	208049	Aagitador de Tubo	Benfer	BHS 300	Anexo do Hospital Geral de Palmas
198.	-	Aagitador de Tubo	Biomixer	KL901	Anexo do Hospital Geral de Palmas
199.	-	Aagitador Magnético	Biomixer	78HW-1	Anexo do Hospital Geral de Palmas
200.	068303	Agregômetro Plaquetário	Helena	Packs 4	Anexo do Hospital Geral de Palmas
201.	389185	Aparelho Automatizado de Hematologia	Horiba	ABX Micro 60	Anexo do Hospital Geral de Palmas
202.	371780	Autoclave	Sercon	AHMC-05	Anexo do Hospital Geral de Palmas
203.	374760	Autoclave Vertical	Phoenix	AV 30	Anexo do Hospital Geral de Palmas
204.	329899	Balança Antropométrica	Welmy	R 110 - Adulto	Anexo do Hospital Geral de Palmas
205.	250456	Balança Antropométrica	Welmy	R 110 - Adulto	Anexo do Hospital Geral de Palmas
206.	345936	Balança Analítica	Marte	AY 220	Anexo do Hospital Geral de Palmas
207.	083751	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Anexo do Hospital Geral de Palmas
208.	083753	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Anexo do Hospital Geral de Palmas
209.	023501	Banho-Maria	Nova Técnica	NT 245	Anexo do Hospital Geral de Palmas
210.	-	Banho-Maria	Fanem	1102	Anexo do Hospital Geral de Palmas
211.	371873	Cadeira Odontológica	Olsen	Siena EX	Anexo do Hospital Geral de Palmas
212.	413644	Câmara de Conservação	Fanem	Hematolmuno 3347	Anexo do Hospital Geral de Palmas
213.	400772	Câmara de Conservação	Indrel	RVV 22D	Anexo do Hospital Geral de Palmas
214.	250484	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Anexo do Hospital Geral de Palmas
215.	175433	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 715	Anexo do Hospital Geral de Palmas
216.	250476	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Anexo do Hospital Geral de Palmas
217.	315101	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 02DGR	Anexo do Hospital Geral de Palmas
218.	400771	Câmara de Conservação	Indrel	RVV 22D	Anexo do Hospital Geral de Palmas
219.	400773	Câmara de Conservação	Indrel	RVV 22D	Anexo do Hospital Geral de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

220.	345937	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Anexo do Hospital Geral de Palmas
221.	313987	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Anexo do Hospital Geral de Palmas
222.	336993	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Anexo do Hospital Geral de Palmas
223.	336994	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Anexo do Hospital Geral de Palmas
224.	404401	Centrífuga Refrigerada de Bancada	Sorvall	ST16R	Anexo do Hospital Geral de Palmas
225.	-	Coagulômetro	Helena	Cascade M4	Anexo do Hospital Geral de Palmas
226.	371776	Compressor Odontológico	Cristófoli	9001	Anexo do Hospital Geral de Palmas
227.	208056	Contador de Células	Kacil	CCS02	Anexo do Hospital Geral de Palmas
228.	217537	Contador de Células	Kacil	CCS02	Anexo do Hospital Geral de Palmas
229.	023625	Contador de Células	Leucotron	TP	Anexo do Hospital Geral de Palmas
230.	-	Esfigmomanômetro	BD	Aneróide	Anexo do Hospital Geral de Palmas
231.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Anexo do Hospital Geral de Palmas
232.	-	Esfigmomanômetro	BD	Aneróide	Anexo do Hospital Geral de Palmas
233.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Anexo do Hospital Geral de Palmas
234.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Anexo do Hospital Geral de Palmas
235.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Anexo do Hospital Geral de Palmas
236.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Anexo do Hospital Geral de Palmas
237.	-	Esfigmomanômetro	BD	Aneróide	Anexo do Hospital Geral de Palmas
238.	389187	Espectrofotômetro	Bio Systems	BTS-310	Anexo do Hospital Geral de Palmas
239.	168105	Estufa	Fanem	315 SE	Anexo do Hospital Geral de Palmas
240.	198046	Estimulador de Nervos Fisioterápico	Carci	Tensmed II	Anexo do Hospital Geral de Palmas
241.	250857	Estufa	Nevoni	NV 1.4	Anexo do Hospital Geral de Palmas
242.	068860	Estufa	Nova Ética	400/5ND	Anexo do Hospital Geral de Palmas
243.	389188	Fonte para Eletroforese	Locus	LPS-600V	Anexo do Hospital Geral de Palmas
244.	208057	Fonte para Eletroforese	Celm	FEA-250	Anexo do Hospital Geral de Palmas
245.	250478	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Anexo do Hospital Geral de Palmas
246.	313843	Freezer -86°C	Indrel	IULT335D	Anexo do Hospital Geral de Palmas
247.	299653	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Anexo do Hospital Geral de Palmas
248.	299657	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Anexo do Hospital Geral de Palmas
249.	314053	Homogeneizador de Bolsas	Hemoblu	Hemomix LX	Anexo do Hospital Geral de Palmas
250.	299655	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Anexo do Hospital Geral de Palmas
251.	371775	Jato de Profilaxia Odontológico	Cristófoli	Ortusonic	Anexo do Hospital Geral de Palmas
252.	-	Microscópio	Nikon	E200	Anexo do Hospital Geral de Palmas
253.	-	Microscópio	Nova Optical Systems	180I-T	Anexo do Hospital Geral de Palmas
254.	208546	Microscópio	Nikon	E200	Anexo do Hospital Geral de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

255.	250461	Microscópio	Olimpus	CX 31	Anexo do Hospital Geral de Palmas
256.	023696	Microscópio	XSZ	107BN	Anexo do Hospital Geral de Palmas
257.	002416	Multi Time	Kacil	-	Anexo do Hospital Geral de Palmas
258.	-	pHmetro de Bancada	Bell	W3B	Anexo do Hospital Geral de Palmas
259.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	20 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
260.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	5 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
261.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	50 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
262.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	10 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
263.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	50 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
264.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	100 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
265.	-	Pipeta Volume Variável	Pequepet	100 - 1000 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
266.	-	Pipeta Volume Variável	Nichiryo	Nichipet EX / 10 - 1000 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
267.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	10 - 100 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
268.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	100 - 1000 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
269.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	100 - 1000 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
270.	-	Pipeta Volume Variável	Labor Import	100 - 1000 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
271.	-	Pipeta Volume Variável	Pequepet	10 - 100 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
272.	-	Pipeta Volume Variável	Pequepet	100 - 1000 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
273.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	20 - 200 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
274.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	10 - 100 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
275.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	0,5 - 10 µl	Anexo do Hospital Geral de Palmas
276.	389176	Poltrona de Doação	Fresenius Kabi	070383028	Anexo do Hospital Geral de Palmas
277.	389177	Poltrona de Doação	Fresenius Kabi	070383004	Anexo do Hospital Geral de Palmas
278.	399483	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Anexo do Hospital Geral de Palmas
279.	399484	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Anexo do Hospital Geral de Palmas
280.	399485	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Anexo do Hospital Geral de Palmas
281.	399486	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Anexo do Hospital Geral de Palmas
282.	371872	Raio X Odontológico	Olsen	X70	Anexo do Hospital Geral de Palmas
283.	250512	Geladeira Doméstica	Eletrolux	R 360	Anexo do Hospital Geral de Palmas
284.	226773	Geladeira Doméstica	Consul	CRC28ABBMA	Anexo do Hospital Geral de Palmas
285.	A37993	Seladora	Delcon	HemoWeld-T	Anexo do Hospital Geral de Palmas
286.	A38104	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Anexo do Hospital Geral de Palmas
287.	A38102	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Anexo do Hospital Geral de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

288.	A38105	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Anexo do Hospital Geral de Palmas
289.	345933	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Anexo do Hospital Geral de Palmas
290.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Anexo do Hospital Geral de Palmas
291.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Anexo do Hospital Geral de Palmas
292.	198047	Ultrassom Fisioterápico	Carci	Sanamed I	Anexo do Hospital Geral de Palmas
293.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
294.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
295.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
296.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
297.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
298.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
299.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
300.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
301.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
302.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
303.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
304.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
305.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
306.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
307.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
308.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
309.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
310.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
311.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
312.	-	Data Logger	Marathon	2C/TEMP	Hemocentro Coordenador de Palmas
313.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

314.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
315.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
316.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
317.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
318.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
319.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
320.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
321.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
322.	-	Multipipetador	Socorex Swiss	STEPPER 411	Hemocentro Coordenador de Palmas
323.	-	Multipipetador	Socorex Swiss	STEPPER 411	Hemocentro Coordenador de Palmas
324.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	1000 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
325.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
326.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	5 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
327.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	5 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
328.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	5 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
329.	-	Pipeta Volume Fixo	Biopet	10 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
330.	-	Pipeta Volume Fixo	Nichiryo	5000 / 100 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
331.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	25 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
332.	-	Pipeta Volume Fixo	Icell	10 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
333.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	10 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
334.	-	Pipeta Volume Fixo	Biopet	10 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
335.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	500 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
336.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	20 - 200 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
337.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	100 - 1000 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
338.	-	Pipeta Volume Variável	Nichiryo	Nichipet EX / 100 - 1000 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas

SCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br





Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

339.	-	Pipeta Volume Variável	Nichiryo	Nichipet EX / 10 - 100 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
340.	-	Pipeta Volume Variável	Jencons Selpette	100 - 1000 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
341.	-	Pipeta Volume Variável	Nichiryo	Nichipet EX / 100 - 1000 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
342.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	20 - 200 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
343.	-	Pipeta Volume Variável	Nichiryo	Nichipet EX / 10 - 100 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
344.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	20 - 200 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
345.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	10 - 100 µl	Hemocentro Coordenador de Palmas
346.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
347.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
348.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
349.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
350.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
351.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
352.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
353.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
354.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
355.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
356.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
357.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Coordenador de Palmas
358.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Hemocentro Coordenador de Palmas
359.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Hemocentro Coordenador de Palmas
360.	-	Termômetro Digital	Incoterm	7429.02.0.00 (branco)	Hemocentro Coordenador de Palmas
361.	-	Termômetro Digital Portátil	Full Gauge	PENTA III	Hemocentro Coordenador de Palmas
362.	-	Termômetro Digital Portátil	Full gauge	PENTA III	Hemocentro Coordenador de Palmas
363.	250510	Agitador de Kliner	Hemoblu	-	Hemocentro Coordenador de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

364.	209099	Agitador Orbital	Fanem	255	Hemocentro Coordenador de Palmas
365.	250441	Aglutinoscópio	Hemoblu	-	Hemocentro Coordenador de Palmas
366.	251003	Aglutinoscópio	Hemoblu	-	Hemocentro Coordenador de Palmas
367.	336909	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Hemocentro Coordenador de Palmas
368.	336912	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Hemocentro Coordenador de Palmas
369.	336914	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Hemocentro Coordenador de Palmas
370.	250832	Aparelho de Conexão Estéril	Fresenius Kabi	Compodock	Hemocentro Coordenador de Palmas
371.	250452	Aspirador de Secreção	Fanem	Diapump	Hemocentro Coordenador de Palmas
372.	422479	Autoclave	Ortosintese	AC 200	Hemocentro Coordenador de Palmas
373.	250844	Autoclave	Sercon	HAE19	Hemocentro Coordenador de Palmas
374.	354225	Autoclave Vertical	Marte	CS	Hemocentro Coordenador de Palmas
375.	370977	Autoclave Vertical	Fanem	415	Hemocentro Coordenador de Palmas
376.	370976	Autoclave Vertical	Fanem	415	Hemocentro Coordenador de Palmas
377.	208051	Balança Analítica	AND	HR 200	Hemocentro Coordenador de Palmas
378.	250518	Balança Antropométrica	Welmy	R 110 - Adulto	Hemocentro Coordenador de Palmas
379.	197299	Balança Antropométrica	Welmy	R 110 - Adulto	Hemocentro Coordenador de Palmas
380.	313989	Balança Eletrônica	Marte	AS 2000C	Hemocentro Coordenador de Palmas
381.	346046	Balança Eletrônica	Marte	AS 1000C	Hemocentro Coordenador de Palmas
382.	313962	Balança Eletrônica	Marte	LC 5	Hemocentro Coordenador de Palmas
383.	023719	Balança Eletrônica	DIGPESO	DP 3000	Hemocentro Coordenador de Palmas
384.	329806	Balança Eletrônica	Lider	P-180M	Hemocentro Coordenador de Palmas
385.	359440	Banho-Maria	Fanem	1102	Hemocentro Coordenador de Palmas
386.	330061	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Hemocentro Coordenador de Palmas
387.	354241	Banho-Maria	Fanem	1102	Hemocentro Coordenador de Palmas
388.	355511	Banho-Maria	Fanem	1102	Hemocentro Coordenador de Palmas
389.	330056	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Hemocentro Coordenador de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

390.	359438	Banho-Maria	Fanem	1102	Hemocentro Coordenador de Palmas
391.	382199	Banho-Maria	Fanem	1102	Hemocentro Coordenador de Palmas
392.	382200	Banho-Maria	Fanem	1102	Hemocentro Coordenador de Palmas
393.	382201	Banho-Maria	Fanem	1102	Hemocentro Coordenador de Palmas
394.	382202	Banho-Maria	Fanem	1102	Hemocentro Coordenador de Palmas
395.	382204	Banho-Maria	Fanem	1102	Hemocentro Coordenador de Palmas
396.	314865	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 04DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
397.	314846	Câmara de Conservação	Indrel	RVV 1500D	Hemocentro Coordenador de Palmas
398.	314847	Câmara de Conservação	Indrel	RVV 1500D	Hemocentro Coordenador de Palmas
399.	375695	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 04D	Hemocentro Coordenador de Palmas
400.	314867	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 05DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
401.	002417	Câmara de Conservação	Gelopar	GRPS 4PORTAS	Hemocentro Coordenador de Palmas
402.	314862	Câmara de Conservação	Indrel	BS 150EDGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
403.	314848	Câmara de Conservação	Indrel	RVV 1500D	Hemocentro Coordenador de Palmas
404.	314850	Câmara de Conservação	Indrel	BS 240DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
405.	371732	Câmara de Conservação	Indrel	CLC 300DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
406.	314861	Câmara de Conservação	Indrel	BS 240DVGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
407.	002419	Câmara de Conservação	Gelopar	GRPS 4PORTAS	Hemocentro Coordenador de Palmas
408.	002418	Câmara de Conservação	Gelopar	GRPS 4PORTAS	Hemocentro Coordenador de Palmas
409.	313831	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 770	Hemocentro Coordenador de Palmas
410.	370978	Câmara de Conservação	Indrel	CLC 300DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
411.	371733	Câmara de Conservação	Indrel	CLC 300DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
412.	389195	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 715	Hemocentro Coordenador de Palmas
413.	313832	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 770	Hemocentro Coordenador de Palmas
414.	314863	Câmara de Conservação	Indrel	RC 220DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
415.	314849	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 05DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

416.	314864	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 04DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
417.	-	Câmara Incubadora de Plaquetas	Indrel	CDCI 2 GR	Hemocentro Coordenador de Palmas
418.	-	Câmara Incubadora de Plaquetas	Indrel	CDCI 2 GR	Hemocentro Coordenador de Palmas
419.	-	Câmara Incubadora de Plaquetas	Indrel	CDCI 2 GR	Hemocentro Coordenador de Palmas
420.	250493	Capela de Fluxo Laminar	Trox	Technik	Hemocentro Coordenador de Palmas
421.	305454	Capela de Fluxo Laminar	Buzattos	CFLV 120-610	Hemocentro Coordenador de Palmas
422.	390329	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Hemocentro Coordenador de Palmas
423.	359403	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Hemocentro Coordenador de Palmas
424.	313986	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Hemocentro Coordenador de Palmas
425.	407899	Centrífuga Imunohematológica	Fanem	Excelsa Flex 3400	Hemocentro Coordenador de Palmas
426.	407900	Centrífuga Imunohematológica	Fanem	Excelsa Flex 3400	Hemocentro Coordenador de Palmas
427.	330076	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Hemocentro Coordenador de Palmas
428.	330081	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Hemocentro Coordenador de Palmas
429.	330086	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Hemocentro Coordenador de Palmas
430.	330075	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Hemocentro Coordenador de Palmas
431.	330087	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Hemocentro Coordenador de Palmas
432.	-	Centrífuga Refrigerada de Solo	Thermo Scientific	KR 4i	Hemocentro Coordenador de Palmas
433.	-	Centrífuga Refrigerada de Solo	Thermo Scientific	KR 4i	Hemocentro Coordenador de Palmas
434.	A27144	Centrífuga Refrigerada de Solo	Jouan	KR 4i Centrifuge	Hemocentro Coordenador de Palmas
435.	023716	Centrífuga Refrigerada de Solo	Mistral	6000	Hemocentro Coordenador de Palmas
436.	250486	Centrífuga Refrigerada de Solo	Jouan	KR 4-22	Hemocentro Coordenador de Palmas
437.	313845	Centrífuga Sorológica	Celm	Combate	Hemocentro Coordenador de Palmas
438.	170238	Centrífuga Sorológica	Fanem	206 BL	Hemocentro Coordenador de Palmas
439.	313849	Centrífuga Sorológica	Celm	Combate	Hemocentro Coordenador de Palmas
440.	314056	Centrífuga Sorológica	Celm	Combate	Hemocentro Coordenador de Palmas
441.	314054	Deionizador	Permutation	-	Hemocentro Coordenador de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

442.	375706	Desfibrilador	Instramed	ISIS	Hemocentro Coordenador de Palmas
443.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
444.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
445.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
446.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
447.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
448.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
449.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
450.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
451.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
452.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
453.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
454.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Coordenador de Palmas
455.	250438	Espectrofotômetro	Celm	E 225-D	Hemocentro Coordenador de Palmas
456.	426665	Espectrofotômetro	Kasuaki	IL-226-NM	Hemocentro Coordenador de Palmas
457.	068862	Estufa	Nova Ética	400/5ND	Hemocentro Coordenador de Palmas
458.	250468	Estufa	Fanem	502A	Hemocentro Coordenador de Palmas
459.	068289	Estufa	Nova Técnica	NT 525	Hemocentro Coordenador de Palmas
460.	023645	Estufa	-	-	Hemocentro Coordenador de Palmas
461.	359430	Extrator de Plasma	Fresenius Kabi	70181014	Hemocentro Coordenador de Palmas
462.	359429	Extrator de Plasma	Fresenius Kabi	70181014	Hemocentro Coordenador de Palmas
463.	359428	Extrator de Plasma	Fresenius Kabi	70181014	Hemocentro Coordenador de Palmas
464.	359427	Extrator de Plasma	Fresenius Kabi	70181014	Hemocentro Coordenador de Palmas
465.	359426	Extrator de Plasma	Fresenius Kabi	70181014	Hemocentro Coordenador de Palmas
466.	359425	Extrator de Plasma	Fresenius Kabi	70181014	Hemocentro Coordenador de Palmas
467.	A04835	Freezer -20°C	Indrel	CCH 378	Hemocentro Coordenador de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

468.	371736	Freezer -30°C	Fanem	349 FV	Hemocentro Coordenador de Palmas
469.	023673	Freezer -30°C	Indrel	CPS 30ND	Hemocentro Coordenador de Palmas
470.	083743	Freezer -30°C	Ilshin	DF4514	Hemocentro Coordenador de Palmas
471.	371738	Freezer -30°C	Fanem	349 FV	Hemocentro Coordenador de Palmas
472.	371737	Freezer -30°C	Fanem	349 FV	Hemocentro Coordenador de Palmas
473.	024009	Freezer -30°C	Indrel	CL 300	Hemocentro Coordenador de Palmas
474.	195245	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
475.	389196	Freezer -30°C	Indrel	CLC 300DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
476.	313844	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
477.	1268	Freezer -30°C	Indrel	CLC 504DGR	Hemocentro Coordenador de Palmas
478.	250506	Freezer -30°C	Fanem	349 FV	Hemocentro Coordenador de Palmas
479.	422477	Freezer -30°C	Indrel	CCH 378	Hemocentro Coordenador de Palmas
480.	024010	Freezer -45°C	Indrel	CPH 45 D	Hemocentro Coordenador de Palmas
481.	313846	Freezer -86°C	Indrel	IULT335D	Hemocentro Coordenador de Palmas
482.	250475	Freezer -86°C	Indrel	IULT9504	Hemocentro Coordenador de Palmas
483.	250551	Gerador	WEG	GTA 250M20	Hemocentro Coordenador de Palmas
484.	267777	Gerador Portátil	Pramac	S12000	Hemocentro Coordenador de Palmas
485.	250589	Gerador Portátil	Pramac	AS8000	Hemocentro Coordenador de Palmas
486.	371734	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Hemocentro Coordenador de Palmas
487.	299654	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Hemocentro Coordenador de Palmas
488.	389192	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Hemocentro Coordenador de Palmas
489.	375698	Homogeneizador de Bolsas	Grifols	Mixer Plus2	Hemocentro Coordenador de Palmas
490.	091276	Homogeneizador de Bolsas	Grifols	Mixer Plus2	Hemocentro Coordenador de Palmas
491.	375696	Homogeneizador de Bolsas	Grifols	Mixer Plus2	Hemocentro Coordenador de Palmas
492.	371735	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Hemocentro Coordenador de Palmas
493.	375697	Homogeneizador de Bolsas	Grifols	Mixer Plus2	Hemocentro Coordenador de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

494.	181021	Microcentrífuga	Celm	MH	Hemocentro Coordenador de Palmas
495.	175393	Microscópio	Nikon	YS2-H	Hemocentro Coordenador de Palmas
496.	023641	Microscópio	Nikon	SE	Hemocentro Coordenador de Palmas
497.	250509	Microscópio	Nikon	XSZ	Hemocentro Coordenador de Palmas
498.	250474	Microscópio	Nikon	XSZ	Hemocentro Coordenador de Palmas
499.	181022	Microscópio	Nikon	YS2	Hemocentro Coordenador de Palmas
500.	359431	Microscópio	-	-	Hemocentro Coordenador de Palmas
501.	359432	Microscópio	-	-	Hemocentro Coordenador de Palmas
502.	-	Multi Time	Kacil	-	Hemocentro Coordenador de Palmas
503.	198288	pHmetro de Bancada	Quimis	Q400AS	Hemocentro Coordenador de Palmas
504.	375691	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Hemocentro Coordenador de Palmas
505.	375692	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Hemocentro Coordenador de Palmas
506.	375693	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Hemocentro Coordenador de Palmas
507.	375694	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Hemocentro Coordenador de Palmas
508.	399479	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Hemocentro Coordenador de Palmas
509.	399480	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Hemocentro Coordenador de Palmas
510.	399481	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Hemocentro Coordenador de Palmas
511.	399482	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Hemocentro Coordenador de Palmas
512.	375700	Geladeira Doméstica	Consul	120	Hemocentro Coordenador de Palmas
513.	250540	Geladeira Doméstica	Eletrolux	R 250	Hemocentro Coordenador de Palmas
514.	168021	Geladeira Doméstica	Prosdócimo	F 25	Hemocentro Coordenador de Palmas
515.	132292	Geladeira Doméstica	Consul	CVU26ABBNA	Hemocentro Coordenador de Palmas
516.	023519	Geladeira Doméstica	Consul	CRD36ABBNA	Hemocentro Coordenador de Palmas
517.	023670	Geladeira Doméstica	White Westinghouse	12412WDA	Hemocentro Coordenador de Palmas
518.	023660	Geladeira Doméstica	Brastemp	Quality 410	Hemocentro Coordenador de Palmas
519.	-	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Hemocentro Coordenador de Palmas
520.	-	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Hemocentro Coordenador de Palmas

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

521.	A38097	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Hemocentro Coordenador de Palmas
522.	A38100	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Hemocentro Coordenador de Palmas
523.	A37992	Seladora	Delcon	HemoWeld-T	Hemocentro Coordenador de Palmas
524.	354218	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Hemocentro Coordenador de Palmas
525.	175395	Agitador Orbital	Fanem	255	Hemocentro Regional de Araguaína
526.	-	Aglutinoscópio	Hemoblu	-	Hemocentro Regional de Araguaína
527.	173261	Aglutinoscópio	Hemoblu	-	Hemocentro Regional de Araguaína
528.	250839	Aglutinoscópio	Hemoblu	-	Hemocentro Regional de Araguaína
529.	336928	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Hemocentro Regional de Araguaína
530.	361105	Autoclave	Baumer	B 200N	Hemocentro Regional de Araguaína
531.	250463	Autoclave	Sercon	HA20	Hemocentro Regional de Araguaína
532.	354226	Autoclave Vertical	Marte	CS	Hemocentro Regional de Araguaína
533.	330071	Balança Antropométrica	Welmy	R 110 - Adulto	Hemocentro Regional de Araguaína
534.	346048	Balança Eletrônica	Marte	AS 1000C	Hemocentro Regional de Araguaína
535.	345935	Balança Eletrônica	Marte	AY 220	Hemocentro Regional de Araguaína
536.	173273	Balança Eletrônica	Gehaka	BG 4001	Hemocentro Regional de Araguaína
537.	346047	Balança Eletrônica	Marte	AS 1000C	Hemocentro Regional de Araguaína
538.	084320	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Hemocentro Regional de Araguaína
539.	251084	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Hemocentro Regional de Araguaína
540.	330067	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Hemocentro Regional de Araguaína
541.	330066	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Hemocentro Regional de Araguaína
542.	330065	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Hemocentro Regional de Araguaína
543.	314780	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 04DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
544.	A00319	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 770	Hemocentro Regional de Araguaína
545.	A00314	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 770	Hemocentro Regional de Araguaína
546.	314784	Câmara de Conservação	Indrel	RC 220DGR	Hemocentro Regional de Araguaína

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

547.	298005	Câmara de Conservação	Gelopar	GRPS 4PORTAS	Hemocentro Regional de Araguaína
548.	314788	Câmara de Conservação	Indrel	BS 240DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
549.	389213	Câmara de Conservação	Indrel	BS 150D	Hemocentro Regional de Araguaína
550.	314789	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 04D	Hemocentro Regional de Araguaína
551.	314787	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 05DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
552.	314786	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 05DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
553.	389214	Câmara de Conservação	Indrel	CLC 300DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
554.	314783	Câmara de Conservação	Indrel	RC 220DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
555.	314782	Câmara de Conservação	Indrel	RC 220DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
556.	314785	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 05DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
557.	314781	Câmara de Conservação	Indrel	RC 220DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
558.	314779	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 04DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
559.	250830	Capela de Fluxo Laminar	Trox	Technik	Hemocentro Regional de Araguaína
560.	A10840	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Hemocentro Regional de Araguaína
561.	389219	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Hemocentro Regional de Araguaína
562.	250544	Centrífuga de Microhematócrito	Quimis	K222.M.2	Hemocentro Regional de Araguaína
563.	345930	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Hemocentro Regional de Araguaína
564.	330074	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Hemocentro Regional de Araguaína
565.	330084	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Hemocentro Regional de Araguaína
566.	330083	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Hemocentro Regional de Araguaína
567.	330085	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Hemocentro Regional de Araguaína
568.	-	Centrífuga Refrigerada de Solo	Thermo Scientific	KR 4i	Hemocentro Regional de Araguaína
569.	175417	Centrífuga Refrigerada de Solo	Mistral	6000	Hemocentro Regional de Araguaína
570.	250829	Centrífuga Refrigerada de Solo	Jouan	KR 4-22	Hemocentro Regional de Araguaína
571.	250828	Centrífuga Refrigerada de Solo	Jouan	KR 4-22	Hemocentro Regional de Araguaína
572.	314055	Centrífuga Sorológica	Celm	Combate	Hemocentro Regional de Araguaína

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

573.	204860	Deionizador	Permutation	-	Hemocentro Regional de Araguaína
574.	-	Deionizador	Permutation	1800	Hemocentro Regional de Araguaína
575.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Hemocentro Regional de Araguaína
576.	-	Esfigmomanômetro	BD	Aneróide	Hemocentro Regional de Araguaína
577.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Regional de Araguaína
578.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Regional de Araguaína
579.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Hemocentro Regional de Araguaína
580.	-	Esfigmomanômetro Infantil	BIC	Aneróide	Hemocentro Regional de Araguaína
581.	175410	Espectrofotômetro	Celm	E 225-D	Hemocentro Regional de Araguaína
582.	000979	Estufa	Quimis	Q317M-52	Hemocentro Regional de Araguaína
583.	374761	Estufa	Quimis	Q317M-42	Hemocentro Regional de Araguaína
584.	359437	Estufa	Fanem	515	Hemocentro Regional de Araguaína
585.	345934	Estufa	Nova Técnica	NT 523	Hemocentro Regional de Araguaína
586.	-	Estufa	Olidex	A5	Hemocentro Regional de Araguaína
587.	250837	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Hemocentro Regional de Araguaína
588.	250811	Freezer -30°C	Fanem	349 FV	Hemocentro Regional de Araguaína
589.	250836	Freezer -30°C	Fanem	349 FV	Hemocentro Regional de Araguaína
590.	173278	Freezer -30°C	Indrel	CPS 30ND	Hemocentro Regional de Araguaína
591.	132342	Freezer -30°C	Indrel	CPS 30ND	Hemocentro Regional de Araguaína
592.	250853	Freezer -86°C	Indrel	IULT335D	Hemocentro Regional de Araguaína
593.	173214	Freezer Horizontal	Continental	FC 26	Hemocentro Regional de Araguaína
594.	-	Gerador	Start Geradores	STG-180HA	Hemocentro Regional de Araguaína
595.	299658	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Hemocentro Regional de Araguaína
596.	389218	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Hemocentro Regional de Araguaína
597.	A12776	Homogeneizador de Bolsas	Hemoblu	Hemomix LX	Hemocentro Regional de Araguaína

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

598.	389217	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Hemocentro Regional de Araguaína
599.	389212	Homogeneizador de Plaquetas	Fresenius Kabi	Plaquetamix	Hemocentro Regional de Araguaína
600.	390413	Homogeneizador de Plaquetas	Fresenius Kabi	Plaquetamix	Hemocentro Regional de Araguaína
601.	389216	Homogeneizador de Plaquetas	Fresenius Kabi	Plaquetamix	Hemocentro Regional de Araguaína
602.	173264	Microscópio	Nikon	YS2-H	Hemocentro Regional de Araguaína
603.	359433	Microscópio	-	-	Hemocentro Regional de Araguaína
604.	267573	pHmetro de Bancada	Quimis	Q400AS	Hemocentro Regional de Araguaína
605.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	10 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
606.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	10 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
607.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	100 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
608.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	25 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
609.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	50 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
610.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	20 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
611.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
612.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
613.	-	Pipeta Volume Variável	Kacil	100 - 1000 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
614.	-	Pipeta Volume Variável	Kacil	100 - 1000 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
615.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	100 - 1000 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
616.	-	Pipeta Volume Variável	Labmate	100 - 1000 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
617.	-	Pipeta Volume Variável	Labmate	10 - 100 µl	Hemocentro Regional de Araguaína
618.	A31538	Poltrona de Doação	Fresenius Kabi	070383004	Hemocentro Regional de Araguaína
619.	250817	Poltrona de Doação	Hemoblu	-	Hemocentro Regional de Araguaína
620.	381470	Poltrona de Doação	Móveis Andrade	IPX4	Hemocentro Regional de Araguaína
621.	381471	Poltrona de Doação	Móveis Andrade	IPX4	Hemocentro Regional de Araguaína
622.	381472	Poltrona de Doação	Móveis Andrade	IPX4	Hemocentro Regional de Araguaína

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

623.	278317	Geladeira Doméstica	Consul	CRD45DBBNA	Hemocentro Regional de Araguaína
624.	000910	Geladeira Doméstica	Consul	Triplex 360L	Hemocentro Regional de Araguaína
625.	217959	Geladeira Doméstica	Consul	CRC24DBBNA	Hemocentro Regional de Araguaína
626.	250841	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Hemocentro Regional de Araguaína
627.	359415	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Hemocentro Regional de Araguaína
628.	359416	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Hemocentro Regional de Araguaína
629.	-	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Hemocentro Regional de Araguaína
630.	-	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Hemocentro Regional de Araguaína
631.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Regional de Araguaína
632.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Regional de Araguaína
633.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Hemocentro Regional de Araguaína
634.	-	Termômetro Clínico Digital	Incoterm	Termo Med	Hemocentro Regional de Araguaína
635.	-	Termômetro Clínico Digital	Incoterm	Termo Med	Hemocentro Regional de Araguaína
636.	-	Termômetro Clínico Digital	Incoterm	Termo Med	Hemocentro Regional de Araguaína
637.	-	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Núcleo Hematológico de Gurupi
638.	336911	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Núcleo Hematológico de Gurupi
639.	250978	Autoclave	Sercon	HAE19	Núcleo Hematológico de Gurupi
640.	A38107	Autoclave	Ortosintese	AC 200	Núcleo Hematológico de Gurupi
641.	189535	Balança Antropométrica	Welmy	R 110 - Adulto	Núcleo Hematológico de Gurupi
642.	195253	Balança Eletrônica	Ohaus	TS 4KS	Núcleo Hematológico de Gurupi
643.	330072	Balança Antropométrica	Welmy	W 15	Núcleo Hematológico de Gurupi
644.	195273	Balança Eletrônica	Ohaus	TS 4KS	Núcleo Hematológico de Gurupi
645.	195176	Balança Eletrônica	Marte	LC 5	Núcleo Hematológico de Gurupi
646.	330059	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Núcleo Hematológico de Gurupi
647.	330063	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Núcleo Hematológico de Gurupi
648.	330060	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Núcleo Hematológico de Gurupi

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

649.	330055	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Núcleo Hematológico de Gurupi
650.	175425	Câmara de Conservação	Indrel	BSG 04DGR	Núcleo Hematológico de Gurupi
651.	066453	Câmara de Conservação	Indrel	BS 150D	Núcleo Hematológico de Gurupi
652.	390302	Câmara de Conservação	Indrel	BS 150D	Núcleo Hematológico de Gurupi
653.	250984	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Núcleo Hematológico de Gurupi
654.	195194	Câmara de Conservação	Indrel	BS 150D	Núcleo Hematológico de Gurupi
655.	314866	Câmara de Conservação	Indrel	RC 220DGR	Núcleo Hematológico de Gurupi
656.	251000	Capela de Fluxo Laminar	Trox	Technik	Núcleo Hematológico de Gurupi
657.	390305	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Núcleo Hematológico de Gurupi
658.	345931	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Núcleo Hematológico de Gurupi
659.	330080	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Núcleo Hematológico de Gurupi
660.	330082	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Núcleo Hematológico de Gurupi
661.	250487	Centrífuga Refrigerada de Solo	Jouan	KR 4-22	Núcleo Hematológico de Gurupi
662.	250990	Centrífuga Refrigerada de Solo	Jouan	KR 4-22	Núcleo Hematológico de Gurupi
663.	195246	Centrífuga Sorológica	Celm	Combate	Núcleo Hematológico de Gurupi
664.	-	Deionizador	Permutation	1200	Núcleo Hematológico de Gurupi
665.	195215	Deionizador	Permutation	1200	Núcleo Hematológico de Gurupi
666.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi
667.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi
668.	-	Esfigmomanômetro	BD	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi
669.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi
670.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi
671.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi
672.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi
673.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

674.	-	Esfigmomanômetro	Heidji	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi
675.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Núcleo Hematológico de Gurupi
676.	250973	Estufa	Nevoni	NV 1.4	Núcleo Hematológico de Gurupi
677.	250612	Estufa	Nevoni	NV 1.4	Núcleo Hematológico de Gurupi
678.	105551	Extrator de Plasma	Fanem	232	Núcleo Hematológico de Gurupi
679.	105554	Extrator de Plasma	Fanem	232	Núcleo Hematológico de Gurupi
680.	105555	Extrator de Plasma	Fanem	232	Núcleo Hematológico de Gurupi
681.	195197	Extrator de Plasma	Fanem	232	Núcleo Hematológico de Gurupi
682.	195250	Extrator de Plasma	Hemoblu	-	Núcleo Hematológico de Gurupi
683.	195251	Extrator de Plasma	Hemoblu	-	Núcleo Hematológico de Gurupi
684.	195262	Extrator de Plasma	Hemoblu	-	Núcleo Hematológico de Gurupi
685.	250488	Extrator de Plasma	Hemoblu	-	Núcleo Hematológico de Gurupi
686.	421194	Extrator de Plasma	Fanem	232	Núcleo Hematológico de Gurupi
687.	421195	Extrator de Plasma	Fanem	232	Núcleo Hematológico de Gurupi
688.	195193	Freezer -30°C	Indrel	CPS 30ND	Núcleo Hematológico de Gurupi
689.	390301	Freezer -30°C	Indrel	CLC 300DGR	Núcleo Hematológico de Gurupi
690.	250986	Freezer -30°C	Fanem	349 FV	Núcleo Hematológico de Gurupi
691.	250972	Freezer -30°C	Fanem	349 FV	Núcleo Hematológico de Gurupi
692.	083741	Freezer -45°C	Ilshin	DF 4514	Núcleo Hematológico de Gurupi
693.	195187	Freezer Horizontal	Prosdocimo	06255CBB2	Núcleo Hematológico de Gurupi
694.	-	Gerador	Leão Energia	LGD80	Núcleo Hematológico de Gurupi
695.	A12772	Homogeneizador de Bolsas	Hemoblu	Hemomix LX	Núcleo Hematológico de Gurupi
696.	195175	Homogeneizador de Bolsas	Hemoblu	Hemomix LX	Núcleo Hematológico de Gurupi
697.	390309	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Núcleo Hematológico de Gurupi
698.	390313	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Núcleo Hematológico de Gurupi

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

699.	023552	Homogeneizador de Plaquetas	Fanem	270	Núcleo Hematológico de Gurupi
700.	390303	Homogeneizador de Plaquetas	Fresenius Kabi	Plaquetamix	Núcleo Hematológico de Gurupi
701.	359434	Microscópio	-	-	Núcleo Hematológico de Gurupi
702.	359422	pHmetro de Bancada	Quimis	Q400AS	Núcleo Hematológico de Gurupi
703.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
704.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	20 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
705.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
706.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	100 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
707.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
708.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	100 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
709.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	50 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
710.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	1000 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
711.	-	Pipeta Volume Variável	Nichiryo	Nichipet EX / 10 - 100 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
712.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	50 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
713.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	10 - 100 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
714.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	10 - 100 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
715.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	50 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
716.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	1000 µl	Núcleo Hematológico de Gurupi
717.	250996	Poltrona de Doação	Hemoblu	-	Núcleo Hematológico de Gurupi
718.	250997	Poltrona de Doação	Hemoblu	-	Núcleo Hematológico de Gurupi
719.	-	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Núcleo Hematológico de Gurupi
720.	-	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Núcleo Hematológico de Gurupi
721.	250497	Poltrona de Doação	Hemoblu	PN 83009	Núcleo Hematológico de Gurupi
722.	195188	Geladeira Doméstica	Consul	340	Núcleo Hematológico de Gurupi
723.	195169	Geladeira Doméstica	Consul	ANJ9431878	Núcleo Hematológico de Gurupi

SCL/DL

Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br





Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

724.	189516	Geladeira Doméstica	Consul	RU2606	Núcleo Hematológico de Gurupi
725.	A37991	Seladora	Delcon	Hemoweld-T	Núcleo Hematológico de Gurupi
726.	250992	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Núcleo Hematológico de Gurupi
727.	354220	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Núcleo Hematológico de Gurupi
728.	354221	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Núcleo Hematológico de Gurupi
729.	354224	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Núcleo Hematológico de Gurupi
730.	-	Termo-Higrômetro Digital	Incoterm	7666.02.0.00 (cinza)	Núcleo Hematológico de Gurupi
731.	197278	Aglutinoscópio	Hemoblu	-	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
732.	336923	Aglutinoscópio	Bnfer	BAG 100	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
733.	354227	Autoclave Vertical	Marte	CS	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
734.	197270	Autoclave Vertical	Phoenix	AV 30	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
735.	330070	Balança Antropométrica	Welmy	R 110 - Adulto	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
736.	197273	Balança Eletrônica	Marte	AS 2000C	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
737.	-	Balança Antropométrica	Welmy	W 15	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
738.	329898	Balança Antropométrica	Welmy	W 15	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
739.	346045	Balança Eletrônica	Marte	AS 2000C	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
740.	330064	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
741.	083752	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
742.	A06487	Câmara de Conservação	Indrel	BS 150D	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
743.	175424	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 715	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
744.	A00321	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 770	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
745.	A14444	Câmara de Conservação	Indrel	CPS 10DGR	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
746.	313902	Câmara de Conservação	Nova Técnica	NT 770	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
747.	286649	Capela de Fluxo Laminar	Buzattos	CFLV 80-610	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
748.	A10839	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis





Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

749.	336906	Centrífuga Imunohematológica	HT Centrifuge	CN 2160	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
750.	173240	Centrífuga Sorológica	Evlab	EV 04	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
751.	250605	Centrífuga Sorológica	Nova Técnica	NT 820	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
752.	299624	Centrífuga Sorológica	Evlab	EV 04	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
753.	196257	Deionizador	Permutation	1800	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
754.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
755.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
756.	-	Esfigmomanômetro	Premium	Aneróide	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
757.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
758.	359436	Estufa	Fanem	515	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
759.	197271	Estufa	Olidex	-	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
760.	250623	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
761.	250764	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
762.	250502	Homogeneizador de Bolsas	Hemoblu	Hemomix LX	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
763.	389191	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
764.	313984	Homogeneizador de Bolsas	Hemoblu	Hemomix LX	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
765.	195781	Multi Time	Phoenix	TP120	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
766.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	10 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
767.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	25 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
768.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	50 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
769.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	100 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
770.	-	Pipeta Volume Fixo	Kacil	200 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
771.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	1000 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
772.	-	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
773.	-	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

774.	191333	Poltrona de Doação	Hemoblu	PN 83009	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
775.	191334	Poltrona de Doação	Hemoblu	PN 83009	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
776.	250499	Poltrona de Doação	Hemoblu	PN 83009	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
777.	250815	Poltrona de Doação	Hemoblu	PN 83009	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
778.	250818	Poltrona de Doação	Hemoblu	PN 83009	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
779.	251008	Poltrona de Doação	Hemoblu	PN 83009	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
780.	197276	Geladeira Doméstica	Consul	-	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
781.	197285	Geladeira Doméstica	Consul	CRC23CBBNA	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
782.	-	Geladeira Doméstica	Consul	CRC23CBBNA	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
783.	197189	Geladeira Doméstica	Consul	CRC28ABBMA	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
784.	-	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
785.	197217	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
786.	359417	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
787.	336910	Aglutinoscópio	Benfer	BAG 100	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
788.	305304	Autoclave Vertical	Marte	CS	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
789.	168004	Balança Antropométrica	Cambe	-	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
790.	330073	Balança Antropométrica	Welmy	W 15	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
791.	421168	Balança Eletrônica	Marte	AS 2000C	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
792.	330058	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
793.	330057	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
794.	168015	Banho-Maria	Fanem	100	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
795.	314446	Banho-Maria	Evlab	EV 015 DTP	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
796.	250887	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
797.	168023	Câmara de Conservação	Fanem	347 CS	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
798.	421166	Centrífuga de Microhematócrito	STI	Hematastat II	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

799.	330077	Centrífuga Imunohematológica	Hettich	Universal 320	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
800.	250889	Centrífuga Sorológica	Bio Eng	Serofuji	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
801.	421167	Centrífuga Sorológica	Celm	Combate	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
802.	168016	Centrífuga Sorológica	Fanem	200	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
803.	198267	Deionizador	Permutation	1800	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
804.	-	Esfigmomanômetro	Solidor	Aneróide	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
805.	-	Esfigmomanômetro	BD	Aneróide	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
806.	-	Esfigmomanômetro Infantil	Premium	Aneróide	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
807.	-	Estufa	Olidex	-	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
808.	A14441	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
809.	043923	Freezer -30°C	Indrel	CPS 10DGR	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
810.	299652	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
811.	313964	Homogeneizador de Bolsas	Hemoblu	Hemomix LX	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
812.	299656	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
813.	299651	Homogeneizador de Bolsas	Fresenius Kabi	Hemolight Plus	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
814.	A12775	Homogeneizador de Bolsas	Hemoblu	Hemomix LX	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
815.	250890	Microscópio	XSZ	107BN	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
816.	-	Pipeta Volume Fixo	Digipet	100 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
817.	-	Pipeta Volume Fixo	Labtex	1000 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
818.	-	Pipeta Volume Variável	Labtex	10 - 100 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
819.	-	Pipeta Volume Variável	Digipet	100 - 1000 µl	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
820.	168002	Poltrona de Doação	Olsen	Hemodiálise	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
821.	250892	Poltrona de Doação	Hemoblu	PN 83009	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
822.	381473	Poltrona de Doação	Móveis Andrade	MA-411	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
823.	381474	Poltrona de Doação	Móveis Andrade	MA-411	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

824.	168048	Geladeira Doméstica	Consul	RC28CO	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
825.	168022	Geladeira Doméstica	Consul	RU26L6	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
826.	132337	Geladeira Doméstica	Consul	120	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
827.	-	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
828.	250891	Seladora	Hemoblu	Termo Clamp	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
829.	354222	Seladora	Fresenius Kabi	Hemoseal HD	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional
830.	A38101	Seladora	Fresenius Kabi	Composeal Mobilea	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/DL

Página 63



APÊNDICE IV

PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS

Item	Descrição	Valor mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, qualificação de instalação e de operação, treinamento operacional e transporte dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, de coleta, da cadeia do frio, odontológicos e grupos geradores instalados nas unidades da Hemorrede do Tocantins.		
Valor anual fixo reservado para a reposição de peças			R\$170.000,00
Valor Global Total Anual			





APÊNDICE V

PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS

Item	Tipo de Equipamento	Total de Equip.	Valor unitário mensal (R\$) de Preventiva, Corretiva, Qualificação de Instalação e de Operação, treinamento operacional e transporte conforme descrito no Termo de Referência	Valor total mensal (R\$) de Preventiva, Corretiva, Qualificação de Instalação e de Operação, treinamento operacional e transporte conforme descrito no Termo de Referência
1	Aglutinoscópio	28		
2	Agregômetro	01		
3	Autoclaves	16		
4	Aagitador de Kline	01		
5	Aagitador de Tubos	02		
6	Aagitador Magnético	01		
7	Aagitador Orbital	02		
8	Balança Antropométrica	12		
9	Balança Eletrônica	23		
10	Balança Analítica	03		
11	Banho-Maria	54		
12	Câmara de Conservação	74		
13	Câmara Incubadora de Plaquetas	03		
14	Capela de Fluxo Laminar	06		
15	Centrífuga Imunohematológica	27		
16	Centrífuga de Microhematócrito	13		
17	Centrífuga Refrigerada de Bancada	01		
18	Centrífuga Refrigerada de Solo	11		
19	Centrífuga Sorológica	21		
20	Coagulômetro	01		
21	Compressor Odontológico	01		
22	Contador de Células	03		
23	Data Loggers	20		
24	Deionizador	11		
25	Desfibrilador (DEA)	01		
26	Destilador	01		
27	Espectrofotômetro	04		
28	Estimulador de Nervos Fisioterápico	01		
29	Estufa	27		
30	Freezer -20°C	01		

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

31	Freezer -30°C	31		
32	Freezer -45°C	02		
33	Freezer -86°C	04		
34	Freezer Horizontal	02		
35	Fonte de Eletroforese	02		
36	Geladeira Doméstica	39		
37	Gerador	03		
38	Gerador Portátil	02		
39	Homogeneizador de Bolsas	28		
40	Homogeneizador de Plaquetas	09		
41	Jato de Profilaxia Odontológico	01		
42	Microcentrífuga	01		
43	Microscópio	16		
44	Multi Time	03		
45	pHmetro de Bancada	04		
46	Pipetas	129		
47	Poltrona de Doação	36		
48	Raio X Odontológico	01		
49	Seladora	40		
50	Termômetros e Termo-Higrômetros Digitais	34		
51	Ultrassom Fisioterápico	01		



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br

SCL/DL



APÊNDICE VI

RELAÇÃO DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS

HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS
Endereço: QUADRA 301 NORTE CONJUNTO 02 LT. 01- CEP: 77-001-214- PALMAS/TO
Fone: (63) 3218-3287
Fax: (63) 3218-3284
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAINA
Endereço: RUA 13 DE MAIO Nº 1336- CEP: 77-803-130- ARAGUAINA/TO
Fone: (63) 3413-8100
Fax: (63) 3415-2900
ANEXO DO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS
Endereço: QUADRA 201 SUL NS 01 CONJ. 02 LT. 01- CEP: 77-015-202- PALMAS/TO
Fone: (63) 3218-7340
Fax: (63) 3218-7344
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS
Endereço: QUADRA 201 SUL AV NS 01 CONJ 02 LT 01- CEP: 77-015-202- PALMAS/TO
Fone / Fax: (63) 3218-7875
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL DONA REGINA
Endereço: QUADRA 104 N RUA NE 05 LT 31/41- CEP: 77-000-000- PALMAS/TO
Fone / Fax: (63) 3218-7741
UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE AUGUSTINÓPOLIS
Endereço: RUA ANICUNS Nº 200- CEP: 77-960-000- AUGUSTINÓPOLIS/TO
Fone / Fax: (63) 3456-1153
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE TAGUATINGA
Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO DE ABREU Nº 33- CENTRO - CEP: 77-320-000- TAGUATINGA/TO
Fone / Fax: (63) 3654-1140
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE DIANÓPOLIS
Endereço: RUA 10 QD 34 LT 15- SETOR CIDADE NOVA- CEP: 77-300-000- DIANÓPOLIS/TO
Fone / Fax: (63) 3692-1630- 3692-1020
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE ARRAIAS
Endereço: AV PARANA KM 01 S/N-BURITIZINHO- CEP: 77-330-000- ARRAIAS/TO
Fone / Fax: (63) 3653-1182- 3653-1181
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

Endereço: AV IRMA EMMA RODOLFO NAVARRO S/N- CEP: 77-650-000- MIRACEMA/TO

Fone / Fax: (63) 3363-1769

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Endereço: RUA 03 QD 02 LT 01 A 19- SETOR AEROPORTO- CEP: 77- 600-000- PARAISO/TO

Fone / Fax: (63) 3904-1234

UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE PORTO NACIONAL

Endereço: AV LUIZ LEITE RIBEIRO QD 01 LT 05- CEP: 77-500-000- PORTO NACIONAL/TO

Fone / Fax: (63) 3363-5161

NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI

Endereço: RUA 14 DE NOVEMBRO QD 117 LT 08- CEP: 77-405-070- GURUPI/TO

Fone / Fax: (63) 3312-2237

AGENCIA TRANSFUSIONAL DE GUARAI

Endereço: AV 11 DE ABRIL Nº 1284- CENTRO- CEP: 77-700-000- GUARAI-TO

Fone / Fax: (63) 3464-8316- 3464-8300

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PEDRO AFONSO

Endereço: RUA NUMERIANO BEZERRA DE CASTRO S/N- SETOR AEROPORTO- CEP: 77-710-000- PEDRO AFONSO-TOCANTINS

Fone / Fax: (63) 3466-1911

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI

Endereço: RUA JK, Nº 1.646- CENTRO- CEP: 77-500-000- GURUPI/TO

Fone / Fax: (63) 3312-2237

AGENCIA TRANSFUSIONAL DE XAMBIOÁ

Endereço: AV G QD 16 LT 18 N 69- CEP: 77-880-000- XAMBIOÁ-TO

Fone / Fax: (63) 3473-1272- 3473-1120

AGENCIA TRANSFUSIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Endereço: RUA JOAO RAMALHO N 2039- SETOR CAMPINAS- CEP: 77-760-000- COLINAS/TO

Fone / Fax: (63) 3476-1710

AGENCIA TRANSFUSIONAL DE TOCANTINÓPOLIS

Endereço: RUA PEDRO LUDOVICO S/N- CEP: 77-900-000 - TOCANTINÓPOLIS-TO

Fone / Fax: (63) 3471-1461





ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, **Renato Jayme da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 579 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.095, de 19 de abril de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, qualificação de instalação e de operação, treinamento operacional e transporte dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, de coleta, da cadeia do frio, odontológicos e grupos geradores instalados nas unidades da Hemorrede do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº XXX/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº XXX/2018, conforme Processo nº 2017/30550/002949 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL					

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.1. Manutenção Preventiva: é a manutenção que visa manter o equipamento dentro de condições normais de utilização com o objetivo de serem reduzidas as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes;

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



2.1.2. Manutenção Corretiva: são reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização do equipamento;

2.1.3. Qualificação de Instalação: é o conjunto de operações que verifica, sob condições específicas, se a instalação do equipamento, suas utilidades e seus instrumentos encontram-se em conformidade com as especificações do projeto e com as normas de segurança vigentes;

2.1.4. Qualificação de Operação: é a comprovação realizada pela CONTRATADA, em conjunto com a área usuária, de que, mediante testes, o equipamento está funcionando como previsto e atende as necessidades do processo ao qual se destina.

2.2. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.2.1. Nos primeiros 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato a Contratada deverá realizar levantamento técnico detalhado de todo o parque de equipamentos objeto desta contratação, proceder ao registro, e apresentar cronograma que será avaliado e aprovado pela Contratante no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, para prestação dos serviços de manutenção preventiva semestral.

2.2.2. Toda e qualquer intervenção no equipamento será de responsabilidade da Contratada. Nos casos de manutenção corretiva deverão ocorrer mediante Ordem de Serviço – OS, expedida pela Contratante; nos casos de manutenção preventiva em obediência ao cronograma apresentado pela Contratada, e aprovado pela Contratante.

2.2.3. A Contratada deverá cumprir o planejamento anual e rotinas de manutenção preventiva.

2.2.4. A Contratada deverá executar a manutenção corretiva, com emissão de laudo com foto e *check list*.

2.2.5. A Contratada deverá dispor de todas as ferramentas e instrumentos de trabalho (aparelho de teste de segurança elétrica, calibrador de equipo e etc), bem como dos materiais de consumo (graxa, estopa e etc.) necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação técnica, com qualidade comprovadas e devidamente identificados.

2.2.6. A Contratada deverá prestar manutenção nos equipamentos relacionados, mantendo-os em perfeito funcionamento.

2.2.7. A Contratada deverá na execução dos serviços substituir peças de reposição quando necessário, sem ônus para a Contratante.

2.2.8. A Contratada deverá emitir relatório para cada manutenção preventiva ou corretiva realizada no equipamento, constando número do patrimônio, marca, modelo, local onde está instalado o aparelho e foto do equipamento que está sofrendo a manutenção.

2.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

2.3.1. A Contratada fica obrigada a manter a qualidade dos serviços exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SES/HEMORREDE ou a terceiros, decorrentes de falhas nos serviços prestados.

2.3.2. Durante o período de execução dos serviços, a Contratada deverá arcar com consertos, substituições, reposições à CONTRATANTE ou Terceiros, em decorrência de falhas no seu serviço, e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu:

a) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da SESAU/HEMORREDE.

2.4. DA VISTORIA:

2.4.1. A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Hemocentro Coordenador de Palmas, pelo telefone (63) 3218.3285/3287/3283.

a) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações





assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. Os serviços de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação são de execução periódica e regular e devem ser realizados de acordo com o número de equipamentos e a periodicidade requerida, por tipo de equipamento, conforme descrito no **Apêndice I**.

3.1.2. O **Apêndice III** contém a quantidade de equipamentos objeto deste contrato, por unidade da Hemorrede do Tocantins, onde estão instalados. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualificação periódica de operação, manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos, em qualquer uma das unidades da Hemorrede do Tocantins listadas no **Apêndice VI**.

3.1.3. As manutenções preventivas e as qualificações periódicas de operação nos equipamentos deverão ser realizadas conforme cronograma/plano anual de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação elaborado pela CONTRATADA de acordo com as periodicidades por grupo/tipo de equipamento descritas no **Apêndice II**.

3.1.4. Os check-lists/relatórios de manutenção preventiva para cada grupo/tipo de equipamento, contendo os itens de verificação e execução dos serviços, serão disponibilizados em mídia digital pela CONTRATANTE, através da área de Gestão de Equipamentos, e impresso pela CONTRATADA para uso em campo. Estes devem ser individuais e preenchidos pelos técnicos da empresa e assinada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços nas unidades da Hemorrede do Tocantins, pois farão parte do relatório de manutenção preventiva periódica.

3.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma/plano anual para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação em, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato. Este deverá ser avaliado e aprovado pela área de Gestão de Equipamentos em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos antes de sua execução.

3.1.6. Os serviços de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação deverão ser realizados no local onde os equipamentos estão instalados, em horário comercial, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 às 18:00 horas. Na oportunidade de proceder à manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá executar manutenções corretivas, se necessária.

3.1.7. A CONTRATADA deverá entregar, na Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas, os relatórios de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação, juntamente com as ordens de serviço da qualificação periódica de operação, de manutenção preventiva e os check-lists individuais de manutenção preventiva, devidamente assinados e datados, de todos os equipamentos previstos dentro do período, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, independente da data de assinatura do contrato, detalhando inclusive quais foram as peças e componentes substituídos, quando houver.

3.1.8. Após a CONTRATANTE xerocopiar os documentos citados no Item 6.7, a CONTRATADA poderá reavê-los novamente. Esta ação é necessária para que a CONTRATANTE possa atualizar o histórico físico de cada equipamento, atendendo assim a legislação vigente.

3.1.9. Após a realização da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá fornecer e afixar uma etiqueta adesiva no equipamento que deverá constar as datas da última e da próxima manutenção preventiva, utilizando etiqueta própria e adequada para este fim. A etiqueta deve possuir fácil visualização, ter qualidade e não deixar vestígios de cola no gabinete do equipamento.

3.1.10. As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas através de abertura de Ordens de Serviço no *software* fornecido pela CONTRATADA. Estas devem ser preenchidas pelos técnicos da empresa e assinada pelo funcionário da área usuária que acompanhou a realização dos serviços nas unidades da Hemorrede do Tocantins.

3.1.11. Os serviços de manutenção corretiva devem ser prestados em regime de plantão e podem ser solicitados em qualquer dia/hora.

3.1.12. A CONTRATADA deverá fornecer serviço de atendimento de urgências, estando incluso no valor do contrato quantas corretivas forem necessárias sem custo adicional para a Hemorrede do Tocantins, com o deslocamento e possíveis despesas por conta da CONTRATADA.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



3.1.13. As etapas para o procedimento de manutenção corretiva em Palmas e seus respectivos prazos ficam definidos desta maneira:

3.1.13.1. Contato prévio: após a abertura do chamado, a empresa deverá realizar contato com a unidade em, no máximo, 04 (quatro) horas para tentar solucionar o problema.

3.1.13.2. Atendimento: caso o problema não tenha sido resolvido no contato prévio, a empresa deve deslocar um técnico até a unidade onde o equipamento se encontra instalado em, no máximo 04 (quatro) horas corridas após o contato prévio.

3.1.13.3. Reparo sem necessidade de reposição de peças: a empresa deve restabelecer o funcionamento pleno do equipamento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas corridas após o atendimento.

3.1.13.4. Reparo com necessidade de reposição de peças: havendo necessidade de troca de peças, o prazo para apresentação do orçamento prévio pela CONTRATADA ao Hemocentro Coordenador de Palmas será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do diagnóstico do problema. A empresa deve executar a troca da peça e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento em no máximo 05 (cinco) dias corridos após aprovado o orçamento, salvo por motivo de força maior, desde que devidamente justificado através de documento físico ou digital emitido para a CONTRATANTE, à área de Gestão de Equipamentos.

3.14. As etapas para o procedimento de manutenção corretiva nas unidades do interior do Estado e seus respectivos prazos ficam definidos desta maneira:

3.14.1. Contato prévio: após a abertura do chamado, a empresa deverá realizar contato com a unidade em, no máximo, 04 (quatro) horas para tentar solucionar o problema.

3.14.2. Atendimento: caso o problema não tenha sido resolvido no contato prévio, a empresa deve deslocar um técnico até a unidade onde o equipamento se encontra instalado em, no máximo 72 (setenta e duas) horas corridas após o contato prévio.

3.14.3. Reparo sem necessidade de reposição de peças: a empresa deve restabelecer o funcionamento pleno do equipamento em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o atendimento.

3.14.4. Reparo com necessidade de reposição de peças: havendo necessidade de troca de peças, o prazo para apresentação do orçamento prévio pela CONTRATADA ao Hemocentro Coordenador de Palmas será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do diagnóstico do problema. A empresa deve executar a troca da peça e restabelecer o pleno funcionamento do equipamento em no máximo 10 (dez) dias corridos após aprovado o orçamento, salvo por motivo de força maior, desde que devidamente justificado através de documento físico ou digital emitido para a CONTRATANTE, à área de Gestão de Equipamentos.

3.15. Caso os serviços de manutenção corretiva não possam ser realizados nas unidades da Hemorrede do Tocantins, a CONTRATADA poderá realizar os reparos em sua oficina ou outro local à sua escolha, ficando sob sua inteira responsabilidade os custos pelo transporte e guarda destes equipamentos.

Quando necessária à saída do equipamento, para manutenção ou o reparo de peças, das instalações de alguma unidade da Hemorrede do Tocantins, esta deverá ser autorizada pelas áreas competentes, mediante assinatura do responsável pela execução dos serviços e o responsável pela área usuária ou servidor devidamente identificado.

3.16. A CONTRATADA deverá entregar, na Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas, os relatórios de manutenção corretiva conforme Item 7.1.7, juntamente com as ordens de serviço de manutenção corretiva individuais, devidamente assinados e datados, de todos os equipamentos que sofreram reparos dentro do período até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, detalhando inclusive quais foram as peças e componentes substituídos.

3.17. Após a CONTRATANTE xerocopiar as ordens de serviço de manutenção corretiva citadas acima, a CONTRATADA poderá reaver estes documentos. Esta ação é necessária para que a CONTRATANTE possa atualizar o histórico físico de cada equipamento, atendendo assim a legislação vigente.

3.18. Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar serviço de transporte, qualificação de instalação, qualificação de operação e treinamento operacional dos equipamentos pertencentes a este contrato ou outros similares. O prazo para atendimento a estas solicitações deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados a partir de solicitação via e-mail ou sistema.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



3.19. As qualificações de instalação e de operação dos equipamentos devem ser registradas em Ordem de Serviço específica aprovada pela Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas e deve conter os procedimentos mínimos exigidos pelo manual do fabricante ou definidos pela Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas.

3.20. A CONTRATADA deverá também prestar treinamentos operacionais dos equipamentos objetos deste contrato sempre que solicitado pela CONTRATANTE e deve registrar, contendo a descrição do equipamento, a assinatura do(s) participante(s) e a assinatura de quem ministrou o treinamento, em lista de presença próprio ou disponibilizada pela CONTRATANTE.

3.21. Relativo às peças de reposição:

3.21.1. Todos os itens de reposição necessários serão adquiridos pela CONTRATADA e reembolsadas pela Hemorrede do Tocantins.

3.21.2. Para a reposição de peças conforme valor estabelecido na descrição do Item 3.1.1, o procedimento deverá ser o seguinte: a CONTRATADA deverá fornecer um orçamento num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para análise e aprovação da Gestão de Equipamentos da Hemorrede do Tocantins. Sendo aprovado o orçamento, a CONTRATADA deverá fornecer as peças.

3.21.3. Apenas as peças efetivamente trocadas serão reembolsadas.

3.21.4. A(s) peça(s) substituída(s) deve(m) ser devolvida(s) para a área de Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador de Palmas, acompanhado(s) do relatório do serviço específico para análise e decisão quanto ao seu destino.

3.2. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

3.2. Serão consideradas como parte integrante do escopo do contrato de manutenção as seguintes atividades por parte da empresa contratada.

3.2.1. Planejamento anual e cumprimento das rotinas periódicas de manutenção preventiva e qualificação de operação com relatório mensal e check-list;

3.2.2. Execução de manutenção corretiva, com emissão de laudo com foto no relatório mensal;

3.2.3. Realização das qualificações iniciais de instalação e operação, treinamento operacional e transporte, quando solicitado;

3.2.4. Fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho;

3.2.5. Fornecimento de material de consumo (todo material necessário à manutenção dos equipamentos, graxa, estopa, etc) de qualidade comprovada;

3.2.6. Serviços de substituição das peças de reposição;

3.2.7. Emitir relatório para cada manutenção sendo esta preventiva ou corretiva, e deverá ser emitido relatório individual por equipamento, onde conste número do patrimônio, marca, modelo, número de série, local onde está instalado e foto do equipamento que está sofrendo manutenção preventiva e/ou corretiva;

3.2.8. Manter todos os equipamentos relacionados em perfeito funcionamento e atualizados com relação ao seu local atual de instalação;

3.2.9. Fornecimento de lacres e selos do INMETRO quando necessário.

3.3. DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

3.3.1. A execução do serviço deverá ser iniciada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES/HEMORREDE.

3.3.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/HEMORREDE.

3.4. DO FORNECIMENTO DO SOFTWARE:





Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

3.4. Caso a Hemorrede do Tocantins não possua *software* de Gerenciamento das Manutenções Preventivas e Corretivas e das Qualificações dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer um *software* de Gerenciamento, que contemplem minimamente os subitens abaixo:

3.4.1. Características mínimas do *software*:

3.4.1.1. Sistema compatível com os principais navegadores de internet, como Internet Explorer, Google Chrome, Firefox e/ou Microsoft Edge, e com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Linux para computadores e Android, IOS e Windows Phone para smartphones e tablets.

3.4.1.2. Identificação do equipamento: tipo de equipamento, fabricante, marca, modelo, número de série, patrimônio e possível identificação alfanumérica.

3.4.1.3. Localização do Equipamento: cidade, unidade da Hemorrede, área ou setor, onde se encontra o equipamento.

3.4.1.4. Data de aquisição, tempo de garantia, data de término da garantia.

3.4.1.5. Status de equipamentos: Em uso / desativado, em corretiva / em preventiva / em calibração/ não conforme/ em atraso/ novo.

3.4.1.6. Importância estratégica – Equipamentos Críticos / Extra críticos / Não críticos.

3.4.1.7. Identificação do programa da qualidade: ISO9000, ONA, com geração de filtros por programa.

3.4.1.8. Relatórios / Gráficos do custo mensal do pessoal em relação ao valor do parque de equipamentos.

3.4.1.9. Relatórios / Gráficos da evolução dos gastos do departamento decorrentes da quantidade de Ordens de Serviço.

3.4.1.10. Sistema de busca e geração de relatórios por: código, número de série, patrimônio, departamento, fornecedor da manutenção, tipo de equipamento.

3.4.1.11. Campo para alimentação do Histórico de Equipamentos.

3.4.1.12. Permitir abertura de Ordens de Serviço via internet, com abertura realizada por funcionários cadastrados.

3.4.1.13. Possibilidade de se gerar backup para arquivo do banco dados.

3.4.1.14. O banco de dados deverá ser compatível com o *software* de Gerenciamento em Engenharia Clínica já utilizado pela Hemorrede do Tocantins denominado Sistema Dínamus.

a) Ao término da prestação do serviço (encerramento do contrato) a CONTRATADA deverá disponibilizar todo o banco de dados contendo todo o histórico dos serviços realizados em cada equipamento cadastrado do parque tecnológico da Hemorrede do Tocantins em formato SQL para permitir que a área de TI da instituição realize a migração de todo o histórico para outro futuro *software* que a instituição venha a utilizar, sendo próprio ou não.

b) Caso a CONTRATADA deixe de atender o item acima, será aplicado as penalidades informadas no item 14 deste Termo.

3.4.2. Características mínimas e específicas do Gerenciamento da Manutenção Corretiva:

a) Abertura de Ordens de Serviço com geração automática da numeração, zerando a mesma no início de cada ano.

b) Possibilidade de gerenciamento das ordens de serviço dos fornecedores externos (equipamentos em comodato e/ou locados), com alimentação, pela CONTRATANTE, dos serviços realizados nos equipamentos em comodato e/ou alugados, diferenciando dos serviços realizados pela CONTRATADA nos equipamentos próprios.

c) Relatórios / Gráficos dos tempos de resposta para atendimento de todas as ordens de serviço.

d) Relatórios / Gráficos da quantidade de Ordens de serviço pendentes por motivos como: programação, peças em aquisição direta, serviços em execução, aquisição de materiais / peças não autorizado, acesso à área não permitido, aguardando orçamento, contrato de manutenção, materiais / peças em falta no mercado, serviço pendente por fornecedor.

e) Relatórios / Gráficos da quantidade de corretiva mês, diferenciando as corretivas realizadas nos equipamentos em comodato e/ou locados dos próprios.

f) Relatórios / Gráficos do custo dos materiais gastos por OS, por local, por tipo de equipamento e gasto total.

g) Relatórios / Gráficos do número de reincidência.

h) Relatórios / Gráficos do tempo médio para reparo dos equipamentos.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



- i) Relatórios / Gráficos do tempo gasto com as atividades de manutenção corretiva.
- j) Relatórios / Gráficos do tempo médio entre falhas.
- k) Valor dos equipamentos em reais e/ou em dólar, colocando-se uma depreciação de 10% anualmente até o 5º ano após a aquisição. Depois de isso manter neste valor.
- l) Custo dos materiais gastos por OS, por local, por tipo de equipamento e gasto total.

3.4.3. Características mínimas e específicas do Gerenciamento da Manutenção Preventiva:

- a) Relatórios / Gráficos da quantidade de equipamentos em preventiva.
- b) Relatórios / Gráficos da quantidade de equipamentos em preventiva por fornecedores.
- c) Abertura das manutenções preventivas do mês de forma automática.
- d) Informe das manutenções preventivas futuras, ordenadas por períodos estabelecidos, possibilitando a abertura da manutenção se desejado.
- e) Deverá conter alerta de preventiva “em atraso” quando expirar as datas da execução dos serviços.

3.4.4. Características mínimas e específicas do Gerenciamento das Qualificações de Instalação e Operação:

- a) Abertura de Ordens de Serviço com geração automática da numeração, zerando a mesma no início de cada ano.
- b) Possibilidade de gerenciamento das ordens de serviço dos fornecedores externos (equipamentos em comodato e/ou locados), com alimentação, pela CONTRATANTE, dos serviços realizados nos equipamentos em comodato e/ou alugados, diferenciando dos serviços realizados pela CONTRATADA nos equipamentos próprios.
- c) Relatório das Qualificações de Instalação e Operação individuais.

3.4.5. A CONTRATADA, através da área de Gestão de Equipamentos, deverá possuir autorização para o gerenciamento do *software*, sendo esta área autorizada a cadastrar novos equipamentos e usuários requisitantes de serviços, alterar toda e qualquer informação de todos os equipamentos e usuários requisitantes de serviços cadastrados, realizar chamados de manutenção corretiva e preventiva, qualificação de instalação e operação, e treinamento inicial e emissão de todo e qualquer relatório que o *software* disponibilize.

3.4.6. O cadastro inicial dos equipamentos e usuários requisitantes de serviços no *software* será de responsabilidade da CONTRATADA com supervisão da CONTRATANTE.

3.4.7. A CONTRATADA deverá manter o *software* atualizado com as informações das manutenções preventivas e corretivas e qualificações.

CLÁUSULA QUARTA– DA LICITAÇÃO

A aquisição, consubstanciada no presente contrato, foram objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 2017/30550/002949, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se:

- 5.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.2.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital e Contrato.
- 5.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e Contrato.
- 5.4.** Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos serviços adquiridos.
- 5.5.** Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 5.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



- 6.1.** A CONTRATADA, assume a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de todos e quaisquer impostos, taxas, licenças, encargos sociais, administrativos e financeiros, alvarás e quaisquer ônus fiscais de natureza federal, estadual e municipal, incidente sobre a execução dos serviços, despesas com viagens, diárias, estadias, transportes de materiais ou equipamentos ou qualquer outra atividade relativa a execução dos serviços objeto deste contrato.
- 6.2.** A CONTRATADA obriga-se a fazer com que seu pessoal (técnicos e funcionários) siga e obedeçam sempre os procedimentos adequados durante a execução dos serviços, bem como todas as normas e procedimentos internos praticados pelo CONTRATANTE, principalmente aquelas referentes às normas de segurança do trabalho fornecendo aos seus funcionários, uniforme identificando a empresa, crachá para identificação e equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) exigidos pela legislação pertinente.
- 6.3.** Os funcionários da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, mas exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta responsável pelo pagamento e recolhimento de todas as obrigações na rubrica encargos sociais trabalhistas e tributos pertinentes.
- 6.4.** A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes e/ou danos que envolvam seus funcionários quando em serviço.
- 6.5.** Todas as responsabilidades civis, criminais e trabalhistas, decorrentes da prestação destes serviços são integrais e exclusivas da CONTRATADA, perdurando os efeitos desta cláusula mesmo após a rescisão contratual.
- 6.6.** O transporte dos técnicos entre as unidades é de total responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizado em carros apropriados que permitam inclusive o transporte de equipamentos.
- 6.7.** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 6.9.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.10.** Manter a garantia e qualidade dos serviços dos serviços de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.
- 6.11.** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão.
- 6.12.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, devendo arcar com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 6.13.** Executar toda manutenção preventiva e corretiva, qualificação de instalação e de operação, treinamento operacional e transporte de todos os equipamentos listados no **Apêndice III**.
- 6.14.** Disponibilizar todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para execução dos serviços que fazem parte do objeto deste Termo de Referência, sendo que estes, quando aplicável, deverão obrigatoriamente estar calibrados e possuir certificado de calibração, conforme NBR ISO 17025:2005.
- 6.15.** Disponibilizar pessoa qualificada para acompanhamento das auditorias externas (órgãos certificadores). Tal profissional deverá estar a disposição durante todo o período programado para auditoria pelo Órgão Certificador.
- 6.16.** A CONTRATADA deverá designar 01 (hum) Engenheiro, preferencialmente com especialização em Engenharia Clínica, responsável para coordenar as atividades de seus técnicos e prestar informações claras sobre o andamento dos serviços prestados e informações técnicas sobre os equipamentos cobertos pelo contrato, devendo para tal indicar endereço de e-mail e telefone celular para contato.
- 6.17.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (hum) funcionário administrativo e 03 (três) técnicos capacitados e habilitados profissionalmente para prestarem os serviços de manutenção preventiva e

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007
Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

corretiva, qualificação de instalação, qualificação de operação e treinamento operacional de forma que não prejudique a realização dos respectivos serviços nas unidades listadas no **Apêndice VI**.

6.18. A CONTRATADA deverá comprovar o vínculo empregatício dos técnicos e profissionais através do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de serviço.

6.19. A CONTRATADA deverá manter preposto junto à Hemorrede do Tocantins, aceito pela respectiva Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.20. A CONTRATADA deverá vistoriar os equipamentos sob sua responsabilidade, realizando um levantamento anual em cada unidade da Hemorrede do Tocantins, na oportunidade de uma das manutenções preventivas de cada unidade. Este levantamento tem como objetivo manter atualizado o parque de equipamentos e encurtar a relação entre a empresa CONTRATADA e os responsáveis por cada unidade da Hemorrede do Tocantins.

6.21. Deverá ser apresentada cópia autenticada do referido contrato entre as partes, na assinatura do Contrato em objeto deste termo.

6.22. Manter atualizada no respectivo *software* todas as informações pertinentes às manutenções preventivas e corretivas e, caso seja possível, as qualificações de instalação e de operação, para apreciação e controle da FISCALIZAÇÃO do Hemocentro Coordenador de Palmas.

6.23. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos profissionais ou técnicos designados para atendimento a este contrato, caso a Hemorrede do Tocantins verifique que os serviços não estejam sendo executados adequadamente. Esta substituição deverá acontecer num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de Ofício emitido pela CONTRATANTE, admitindo-se a substituição por profissionais ou técnicos de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8666/93.

6.24. A CONTRATADA deverá realizar levantamento técnico detalhado de todo o parque de equipamentos de todas as unidades constantes no **Apêndice VI**, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos e proceder aos registros no *software* de manutenção que será disponibilizado pela CONTRATADA. Em seguida, deverá ser apresentado um cronograma anual por unidade para prestação dos serviços de manutenção preventiva e qualificação periódica de operação, obedecendo as periodicidades previstas no **Apêndice II**.

6.25. Todas as informações relativas ao parque de equipamentos da Hemorrede do Tocantins são de propriedade da CONTRATANTE, sendo vedada à contratada a sua utilização para fins alheios à execução do contrato, e/ou a sua divulgação ou repasse a terceiros por quaisquer meios.

6.26. Caso não seja possível o reparo de um determinado equipamento por inexistência de peças de reposição, reparo tecnicamente e/ou economicamente inviável ou vida útil extremamente elevada, a CONTRATADA deverá ser emitir laudo técnico, com justificativa, para análise da área de Gestão de Equipamentos do Hemocentro Coordenador que definirá sua obsolescência e sua posterior baixa patrimonial.

6.27. A CONTRATADA deverá acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas dos fabricantes dos equipamentos, bem como as instruções de natureza normativas e as recomendações emanadas da Gestão de Equipamentos da Hemorrede do Tocantins.

6.28. A CONTRATADA deverá facilitar a metódica supervisão dos trabalhos, facultando a Hemorrede do Tocantins o acesso a todas as informações acerca dos serviços em execução ou já concluídos, oficinas, depósitos, armazéns, ou outras dependências onde se encontrar materiais, componentes ou equipamentos guardados e destinados aos serviços.

6.29. Declarar que fornecerá peças e acessórios originais, quando necessário, nos serviços de manutenção corretiva.

6.30. Executar os serviços ora contratados programando-se previamente, objetivando a compatibilidade dos mesmos com as atividades da Hemorrede do Tocantins, e logicamente dentro das periodicidades pré-definidas para cada equipamento. Se necessário, executar os serviços em finais de semana, feriados, em dias de expediente suspenso nas Unidades da Hemorrede ou fora do horário de expediente normal.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2018 - Processo: 2017/30550/002949

6.31. Executar os trabalhos com máxima qualidade, utilizando-se para isto todos os esforços técnicos e atualizações constantes e necessárias, além da experiência da equipe de profissionais, declarando-se neste ato perfeitamente apto e capaz tecnicamente para garantir a eficácia e qualidade dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do(s) serviço(s) o valor total de R\$
(.....).

CLÁUSULA OITAVA– DO PAGAMENTO

8.1. Os serviços de manutenção preventiva, de manutenção corretiva, de qualificação periódica de operação, de transporte, de qualificação de instalação, de qualificação inicial de operação e treinamento operacional serão pagos mensalmente e de acordo com as planilhas de composição de preços constante no **Apêndice IV e Apêndice V.**

8.2. O pagamento dos serviços de manutenção preventiva, de manutenção corretiva, de qualificação periódica de operação, de transporte, de qualificação de instalação, de qualificação inicial de operação e treinamento operacional será apenas após a entrega dos relatórios em conjunto com as respectivas ordens de serviço assinadas e os check-lists, no caso das manutenções preventivas, do período. Devendo a **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal onde constem seus dados bancários.

8.3. A **CONTRATADA** deverá entregar em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço, ao Hemocentro Coordenador de Palmas a nota fiscal/fatura dos serviços, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido no art. 31 da Lei 8.212/91 e alterações posteriores.

8.4. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à **CONTRATANTE** em data posterior à indicada no Item 8.3, será imputado à **CONTRATADA** o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

8.5. A **CONTRATANTE** terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.6. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

8.7. O prazo para realização dos pagamentos será na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994.

8.8. A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.9. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Termo, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	:	0102 Extracota
Natureza da Despesa	:	3.3.90.39 – Prestação de Serviços P.J. 3.3.90.30 – Material de Consumo
Classificação Orçamentária	:	30550 10.302.1165.4127
Bloco	:	
Componente	:	
Ação / PPA / Orçamento	:	4127 – Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede
Programa do PPA	:	1165 – Integra Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA–DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Hemorrede do Tocantins observando que:

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br



10.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.1.4. A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato.

10.1.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, das multas previstas em Edital, no contrato, e nas demais cominações legais.

12.2. A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

12.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.6. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

13.1. Alteração

13.1.1. Havendo necessidade, o contrato a ser firmado poderá, mediante prévia justificativa aceita pela superior autoridade competente, ser alterado, observadas as disposições no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, bem como as demais disposições legais pertinentes, no que couber.

13.1.2. Se necessária a modificação no valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, esta deverá ser devidamente justificada pela Administração CONTRATANTE, de acordo com os permissivos legais pertinentes, observado o disposto no § 1º do art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Prorrogação

13.2.1. Por se tratar de prestação de serviços continuados o contrato firmado entre as partes terá sua vigência por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.





13.3. Reajuste

13.3.1. A CONTRATADA poderá solicitar o reajustamento visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato:

13.3.2. Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV;

13.3.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

O índice de reajuste que deverá ser utilizado quando da futura e eventual prorrogação contratual é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado nas formas e condições previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2018.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





MODELOS

MODELO 1					
Carta de Correção de Proposta de Preços					
CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS					
Pregão Eletrônico nº.:					
Processo:					
Empresa:					
Nota: carta elaborada com base no item 12.3, do Edital.					
Item	Unidade	Descrição resumida	Marca	Vlr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total					
_____ Pregoeiro					





**MODELO 2
Termo de Compromisso**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2018.

Palmas-TO,de de 2018.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*discrição do objeto*)

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, vem à presença da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, firmar o presente compromisso, conforme segue:

A empresa tem ciência de que os produtos/serviços em desacordo com o Edital não serão aceitos pela SESA/TO, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive desabastecimento das Unidades de Saúde mantidas e Administradas pela Secretaria de Saúde, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

SCL/DL



Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas-TO - CEP: 77015-007

Tel: + 55 63 3218-1700 www.saude.to.gov.br